



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.285, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas formas
Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Dangel, Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e nº 6.907/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 26 de novembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

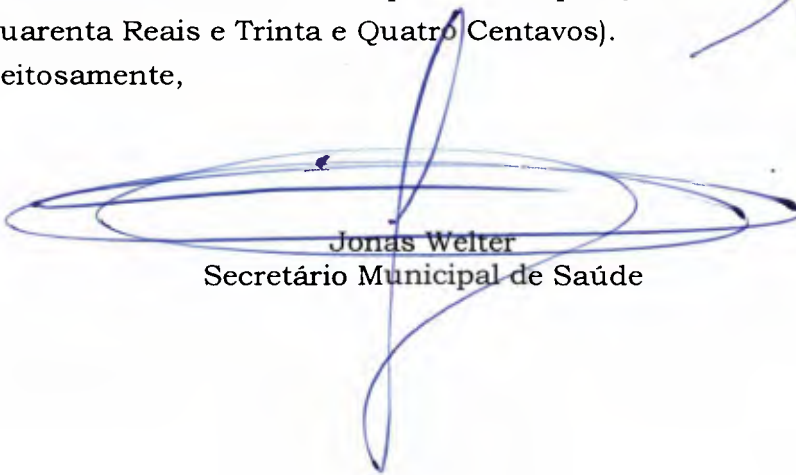
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 21.340,34(Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos equipamentos se faz necessária em atendimento à Portaria n.º 4.061, de 18 de dezembro de 2018, que define os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;

4.2. Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

4.3. Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

4.4. Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência;

4.5. A composição dos itens está em consonância com a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

4.6. O recurso financeiro repassado para aquisição dos equipamentos odontológicos está descrito no anexo à Portaria 4.061 de 18 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



000004

Município de Capanema - PR

4.7. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57574	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	1,00	UN	12.050,00	12.050,00
2	57575	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	3,00	UN	3.096,78	9.290,34

Valor total estimado: R\$ 21.340,34 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Trinta e Quatro Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- Local onde serão entregues os materiais;**
- Prazo para entrega dos materiais;**
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



003/05

Município de Capanema - PR

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Janete Fritzen Finken e Gustavo Vettori Schneider.

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

9.1. As Notas Fiscais deverão conter as seguintes descrições: **NÚMERO DO PREGÃO, NÚMERO DO CONTRATO, PORTARIA 4.061, FUNDO A FUNDO FEDERAL**, também deverão conter: **MARCA, MODELO E NÚMERO DE SÉRIE** de cada um.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-Pr situada na **Rua Aimorés, 681, Centro, Município: Capanema-Pr, CEP: 85.760-000.**

Capanema, 26 de novembro de 2019


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

000006

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	57574- CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	UN	1	12050,00	12.050,00
2	57575- ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	UN	3	3096,78	9.290,34
TOTAL					R\$ 21.340,34

DATA 25/11/2019

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



000007

PORTARIA Nº 4.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Define os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

D. MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, e dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB);

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente;

Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resoluibilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 a outubro de 2018.

§ 1º Ficaram excluídos os municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e que já receberam equipamentos ou recursos no período acima citado.

§ 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são destinados à aquisição de cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico), para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

§ 3º O valor repassado, por Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário da Cadeira Odontológica Completa, constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiário.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - PO-0001 - Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
120010	AC	BRASILÉIA	2	R\$ 36.000,00
120017	AC	CAPIXABA	1	R\$ 18.000,00
270010	AL	ÁGUA BRANCA	1	R\$ 18.000,00
270030	AL	ARAPIRACA	7	R\$ 126.000,00
270140	AL	CAMPO ALEGRE	4	R\$ 72.000,00
270260	AL	FEIRA GRANDE	3	R\$ 54.000,00
270280	AL	FLEXEIRAS	1	R\$ 18.000,00
270360	AL	JAPARATINGA	1	R\$ 18.000,00
270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	2	R\$ 36.000,00
270670	AL	PENEDO	1	R\$ 18.000,00
270770	AL	RIO LARGO	6	R\$ 108.000,00
270915	AL	TEOTÔNIO VILELA	2	R\$ 36.000,00
160080	AP	VITÓRIA DO JARI	1	R\$ 18.000,00
130014	AM	APUÍ	3	R\$ 54.000,00
130020	AM	ATALAIA DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
130050	AM	BARREIRINHA	4	R\$ 72.000,00
130063	AM	BERURI	2	R\$ 36.000,00
130100	AM	CARAUARI	1	R\$ 18.000,00
130110	AM	CAREIRO	1	R\$ 18.000,00
130115	AM	CAREIRO DA VÁRZEA	2	R\$ 36.000,00
130150	AM	ENVIRA	2	R\$ 36.000,00
130170	AM	HUMAITÁ	3	R\$ 54.000,00
130185	AM	IRANDUBA	5	R\$ 90.000,00
130200	AM	ITAPIRANGA	1	R\$ 18.000,00
130240	AM	LÁBREA	1	R\$ 18.000,00
130260	AM	MANAUS	16	R\$ 288.000,00
130300	AM	NHAMUNDÁ	2	R\$ 36.000,00
130310	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	3	R\$ 54.000,00
130350	AM	PAUINI	2	R\$ 36.000,00
130353	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	R\$ 18.000,00
130370	AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	2	R\$ 36.000,00
130395	AM	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	1	R\$ 18.000,00
290010	BA	ABAÍRA	1	R\$ 18.000,00
290120	BA	ANAGÉ	3	R\$ 54.000,00
290135	BA	ANDORINHA	1	R\$ 18.000,00
290210	BA	ARACI	3	R\$ 54.000,00
290230	BA	ARATUÍPE	1	R\$ 18.000,00
290240	BA	AURELINO LEAL	1	R\$ 18.000,00
290350	BA	BELO CAMPO	3	R\$ 54.000,00
290400	BA	BONINAL	1	R\$ 18.000,00
290450	BA	BROTAS DE MACAÚBAS	1	R\$ 18.000,00
290460	BA	BRUMADO	1	R\$ 18.000,00
290470	BA	BUERAREMA	1	R\$ 18.000,00
290490	BA	CACHOEIRA	3	R\$ 54.000,00
290515	BA	CAETANOS	1	R\$ 18.000,00
290540	BA	CAIRU	1	R\$ 18.000,00
290580	BA	CAMAMU	2	R\$ 36.000,00
290600	BA	CAMPO FORMOSO	1	R\$ 18.000,00
290730	BA	CASTRO ALVES	1	R\$ 18.000,00
290820	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	1	R\$ 18.000,00
290890	BA	CORACÃO DE MARIA	1	R\$ 18.000,00
290900	BA	CORDEIROS	1	R\$ 18.000,00
290940	BA	COTEGIPE	2	R\$ 36.000,00
290950	BA	CRAVOLÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
290970	BA	CRISTÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
290980	BA	CRUZ DAS ALMAS	2	R\$ 36.000,00
290990	BA	CURACÁ	1	R\$ 18.000,00
291005	BA	DIAS D'ÁVILA	3	R\$ 54.000,00
291030	BA	ELÍSIO MEDRADO	1	R\$ 18.000,00
291185	BA	HELIÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
291190	BA	IACU	1	R\$ 18.000,00
291200	BA	IBIASSUCÉ	1	R\$ 18.000,00
291220	BA	IBICOARA	1	R\$ 18.000,00
291290	BA	IBIRATAIA	1	R\$ 18.000,00
291420	BA	IRAJUBA	1	R\$ 18.000,00



291550	BA	ITAJUÍPE	2	R\$ 36.000,00
291610	BA	ITAPARICA	1	R\$ 18.000,00
291685	BA	ITATIM	1	R\$ 18.000,00
291710	BA	ITORDRÓ	3	R\$ 54.000,00
291730	BA	ITUBERÁ	1	R\$ 18.000,00
291750	BA	JACDBINA	1	R\$ 18.000,00
291760	BA	JAGUAQUARA	2	R\$ 36.000,00
291770	BA	JAGUARARI	2	R\$ 36.000,00
291820	BA	JQUIRICA	2	R\$ 36.000,00
291830	BA	JITAUNA	1	R\$ 18.000,00
291880	BA	LAJE	1	R\$ 18.000,00
291900	BA	LAJEDINHO	1	R\$ 18.000,00
291905	BA	LAJED DO TABOCAL	1	R\$ 18.000,00
291920	BA	LAURD DE FREITAS	9	R\$ 162.000,00
291950	BA	LIVRAMENTO DE NDSSA SENHORA	2	R\$ 36.000,00
291960	BA	MACAJUBA	2	R\$ 36.000,00
292050	BA	MARACÁS	2	R\$ 36.000,00
292100	BA	MATA DE SÃO JDÃO	2	R\$ 36.000,00
292120	BA	MIGUEL CALMDN	3	R\$ 54.000,00
292145	BA	MIRANTE	1	R\$ 18.000,00
292190	BA	MUCUGÊ	2	R\$ 36.000,00
292270	BA	NOVA CANAÃ	1	R\$ 18.000,00
292290	BA	NOVA SOURE	3	R\$ 54.000,00
292320	BA	OLIVEIRA DOS BREJINHDS	1	R\$ 18.000,00
292360	BA	PARAMIRIM	1	R\$ 18.000,00
292460	BA	PINDOBAÇU	2	R\$ 36.000,00
292540	BA	POTIRAGUÁ	1	R\$ 18.000,00
292580	BA	QUEIMADAS	2	R\$ 36.000,00
292595	BA	RAFAEL JAMBEIRO	2	R\$ 36.000,00
292620	BA	RIACHÃO DAS NEVES	8	R\$ 144.000,00
292660	BA	RIBEIRA DO POMBAL	3	R\$ 54.000,00
292760	BA	SANTA BRÍGIDA	1	R\$ 18.000,00
292840	BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	1	R\$ 18.000,00
292910	BA	SÃO FELIPE	1	R\$ 18.000,00
292920	BA	SÃO FRANCISCO DO CONOE	3	R\$ 54.000,00
292970	BA	SÁTIRD DIAS	3	R\$ 54.000,00
293010	BA	SENHOR DO BONFIM	3	R\$ 54.000,00
293015	BA	SERRA DO RAMALHO	3	R\$ 54.000,00
293076	BA	SÍTIO DO QUINTO	1	R\$ 18.000,00
293135	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	6	R\$ 108.000,00
293160	BA	TEOLÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
293200	BA	UAUÁ	3	R\$ 54.000,00
293230	BA	UBATÁ	2	R\$ 36.000,00
293260	BA	URANDI	2	R\$ 36.000,00
293305	BA	VÁRZEA DA ROÇA	5	R\$ 90.000,00
293315	BA	VÁRZEA NDVA	1	R\$ 18.000,00
293330	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	8	R\$ 144.000,00
293360	BA	XIQUE-XIQUE	1	R\$ 18.000,00
230010	CE	ABAIARA	1	R\$ 18.000,00
230015	CE	ACARAPE	2	R\$ 36.000,00
230020	CE	ACARAÚ	3	R\$ 54.000,00
230100	CE	AQUIRAZ	3	R\$ 54.000,00
230150	CE	ARNEIRDZ	1	R\$ 18.000,00
230160	CE	ASSARÉ	1	R\$ 18.000,00
230185	CE	BANABUIÚ	2	R\$ 36.000,00
230195	CE	BARREIRA	1	R\$ 18.000,00
230205	CE	BARROQUINHA	1	R\$ 18.000,00
230365	CE	CATUNDA	2	R\$ 36.000,00
230420	CE	CRATO	4	R\$ 72.000,00
230428	CE	EUSÉBIO	1	R\$ 18.000,00
230430	CE	FARIAS BRITO	1	R\$ 18.000,00
230445	CE	FORTIM	1	R\$ 18.000,00
230450	CE	FRECHEIRINHA	1	R\$ 18.000,00
230470	CE	GRANJA	7	R\$ 126.000,00
230520	CE	HIDROLÂNDIA	2	R\$ 36.000,00
230560	CE	INDEPENDÊNCIA	4	R\$ 72.000,00
230565	CE	IPAPDRANGA	1	R\$ 18.000,00
230580	CE	IPU	1	R\$ 18.000,00
230690	CE	JAGUARIBE	2	R\$ 36.000,00
230730	CE	JUAZEIRO DO NORTE	3	R\$ 54.000,00
230770	CE	MARANGUAPE	5	R\$ 90.000,00
230860	CE	MONSENHOR TABOSA	1	R\$ 18.000,00
230960	CE	PACAJUS	1	R\$ 18.000,00
231050	CE	PEDRA BRANCA	1	R\$ 18.000,00
231070	CE	PENTECOSTE	2	R\$ 36.000,00
231085	CE	PINDORETAMA	1	R\$ 18.000,00
231130	CE	QUIXADÁ	2	R\$ 36.000,00
231140	CE	QUIXERAMOBIM	1	R\$ 18.000,00
231180	CE	RUSSAS	2	R\$ 36.000,00
231220	CE	SANTA QUITÉRIA	1	R\$ 18.000,00
231290	CE	SOBRAL	8	R\$ 144.000,00
231340	CE	TIANGUÁ	6	R\$ 108.000,00
530010	DF	BRÁSILIA	6	R\$ 108.000,00
320010	ES	AFONSO CLÁUDIO	3	R\$ 54.000,00
320040	ES	ANCHIETA	2	R\$ 36.000,00
320190	ES	DDMINGOS MARTINS	1	R\$ 18.000,00
320390	ES	NOVA VENÉCIA	1	R\$ 18.000,00



320455	ES	SANTA MARIA DE JETIPIÁ	1	R\$ 18.000,00
320500	ES	SERRA	5	R\$ 90.000,00
320506	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2	R\$ 36.000,00
320520	ES	VILA VELHA	5	R\$ 90.000,00
520005	GO	ABADIA DE GOIÁS	1	R\$ 18.000,00
520030	GO	ALEXÂNIA	3	R\$ 54.000,00
520085	GO	AMERICANO DO BRASIL	1	R\$ 18.000,00
520110	GO	ANÁPOLIS	12	R\$ 216.000,00
520140	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	4	R\$ 72.000,00
520170	GO	ARAGARCAS	1	R\$ 18.000,00
520215	GO	ARAGUAPAZ	1	R\$ 18.000,00
520250	GO	ARUANÁ	1	R\$ 18.000,00
520400	GO	CABECEIRAS	1	R\$ 18.000,00
520450	GO	CALDAS NOVAS	4	R\$ 72.000,00
520470	GO	CAMPINORTE	2	R\$ 36.000,00
520547	GO	CHAPADÃO DO CÉU	1	R\$ 18.000,00
520780	GO	FIRMINÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
520790	GO	FLORES DE GOIÁS	1	R\$ 18.000,00
520810	GO	FORMOSO	1	R\$ 18.000,00
520940	GO	GUARANI DE GOIÁS	1	R\$ 18.000,00
521000	GO	INHUMAS	2	R\$ 36.000,00
521150	GO	ITUMBIARA	1	R\$ 18.000,00
521190	GO	JATAÍ	2	R\$ 36.000,00
521310	GO	MINEIROS	4	R\$ 72.000,00
521450	GO	NERÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
521530	GO	ORIZONA	1	R\$ 18.000,00
521560	GO	PADRE BERNARDO	2	R\$ 36.000,00
521740	GO	PIRES DO RIO	1	R\$ 18.000,00
521760	GO	PLANALTINA	1	R\$ 18.000,00
521800	GO	PORANGATU	4	R\$ 72.000,00
521860	GO	RIALMA	1	R\$ 18.000,00
521930	GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	3	R\$ 54.000,00
522040	GO	SÃO SIMÃO	2	R\$ 36.000,00
522045	GO	SENADOR CANEDO	4	R\$ 72.000,00
522170	GO	URUANA	1	R\$ 18.000,00
522185	GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	3	R\$ 54.000,00
210020	MA	ALCANTARA	1	R\$ 18.000,00
210050	MA	ALTO PARNAÍBA	1	R\$ 18.000,00
210070	MA	ANAJATUBA	2	R\$ 36.000,00
210095	MA	ARAME	3	R\$ 54.000,00
210100	MA	ARARI	1	R\$ 18.000,00
210120	MA	BACABAL	1	R\$ 18.000,00
210170	MA	BARREIRINHAS	2	R\$ 36.000,00
210210	MA	BREJO	1	R\$ 18.000,00
210317	MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	5	R\$ 90.000,00
210320	MA	CHAPADINHA	3	R\$ 54.000,00
210350	MA	COLINAS	6	R\$ 108.000,00
210440	MA	GONÇALVES DIAS	1	R\$ 18.000,00
210460	MA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	1	R\$ 18.000,00
210470	MA	GRACA ARANHA	1	R\$ 18.000,00
210480	MA	GRAJAU	3	R\$ 54.000,00
210520	MA	IGARAPÉ GRANDE	1	R\$ 18.000,00
210535	MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	1	R\$ 18.000,00
210545	MA	JATOBÁ	1	R\$ 18.000,00
210560	MA	JOSELÂNDIA	4	R\$ 72.000,00
210580	MA	LAGO DO JUNCO	1	R\$ 18.000,00
210592	MA	LAGOA DO MATO	4	R\$ 72.000,00
210596	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1	R\$ 18.000,00
210610	MA	LORETO	1	R\$ 18.000,00
210663	MA	MATÕES DO NORTE	2	R\$ 36.000,00
210670	MA	MIRADOR	3	R\$ 54.000,00
210770	MA	PARAIBANO	1	R\$ 18.000,00
210845	MA	PERITORÓ	4	R\$ 72.000,00
210940	MA	PRIMEIRA CRUZ	1	R\$ 18.000,00
210960	MA	ROSÁRIO	5	R\$ 90.000,00
210990	MA	SANTA INÊS	3	R\$ 54.000,00
211040	MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	1	R\$ 18.000,00
211085	MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	1	R\$ 18.000,00
211120	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	18	R\$ 324.000,00
211130	MA	SÃO LUÍS	8	R\$ 144.000,00
211190	MA	SUCUPIRA DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
211260	MA	URBANO SANTOS	1	R\$ 18.000,00
510020	MT	ÁGUA BOA	1	R\$ 18.000,00
510025	MT	ALTA FLORESTA	2	R\$ 36.000,00
510060	MT	ALTO TAQUARI	1	R\$ 18.000,00
510140	MT	ARIPUANÁ	1	R\$ 18.000,00
510250	MT	CÁCERES	2	R\$ 36.000,00
510260	MT	CAMPINÁPOLIS	1	R\$ 18.000,00
510267	MT	CAMPO VERDE	2	R\$ 36.000,00
510335	MT	CONFRESA	2	R\$ 36.000,00
510350	MT	DIAMANTINO	1	R\$ 18.000,00
510460	MT	ITIQUEIRA	2	R\$ 36.000,00
510525	MT	LUCAS DO RIO VERDE	6	R\$ 108.000,00
510560	MT	MATURÁ	2	R\$ 36.000,00
510890	MT	NOVA MARINGÁ	1	R\$ 18.000,00
510760	MT	RONDONÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
510770	MT	ROSÁRIO OESTE	2	R\$ 36.000,00
510780	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1	R\$ 18.000,00
510840	MT	VÁRZEA GRANDE	1	R\$ 18.000,00
500270	MS	CAMPO GRANDE	34	R\$ 612.000,00
500295	MS	CHAPADÃO DO SUL	2	R\$ 36.000,00
500320	MS	CORUMBÁ	3	R\$ 54.000,00
500330	MS	COXIM	3	R\$ 54.000,00
500370	MS	DOURADOS	2	R\$ 36.000,00
500380	MS	FÁTIMA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
500450	MS	ITAPORÃ	2	R\$ 36.000,00
500630	MS	PARANAÍBA	8	R\$ 144.000,00
500660	MS	PONTA PORÃ	5	R\$ 90.000,00
500720	MS	RIO BRILHANTE	6	R\$ 108.000,00
500740	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	4	R\$ 72.000,00
500750	MS	ROCHEDO	1	R\$ 18.000,00
500769	MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	3	R\$ 54.000,00
500790	MS	SIDROLÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
500830	MS	TRÊS LAGOAS	6	R\$ 108.000,00
310060	MG	ÁGUA BOA	1	R\$ 18.000,00



0000/0

310100	MG	ÁGUAS VERMELHAS	2	R\$ 36.000,00
310110	MG	AIMORÉS	1	R\$ 18.000,00
310160	MG	ALFENAS	4	R\$ 72.000,00
310170	MG	ALMENARA	7	R\$ 126.000,00
310200	MG	ALTEROSA	1	R\$ 18.000,00
310340	MG	ARACUAÍ	2	R\$ 36.000,00
310375	MG	ARAPORÁ	1	R\$ 18.000,00
310400	MG	ARAXÁ	6	R\$ 108.000,00
310460	MG	ASTOLFO DUTRA	2	R\$ 36.000,00
310470	MG	ATALÉIA	2	R\$ 36.000,00
310520	MG	BANDEIRA	1	R\$ 18.000,00
310620	MG	BELO HORIZONTE	73	R\$ 1.314.000,00
310630	MG	BELO ORIENTE	5	R\$ 90.000,00
310650	MG	BERILO	3	R\$ 54.000,00
310660	MG	BERTÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
310680	MG	BIAS FORTES	1	R\$ 18.000,00
310780	MG	BOM JESUS DO GALHO	1	R\$ 18.000,00
310800	MG	BOM SUCESSO	2	R\$ 36.000,00
310900	MG	BRUMADINHO	3	R\$ 54.000,00
310270	MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	3	R\$ 54.000,00
311040	MG	CAMACHO	1	R\$ 18.000,00
311060	MG	CAMBUÍ	3	R\$ 54.000,00
311110	MG	CAMPINA VERDE	2	R\$ 36.000,00
311200	MG	CANDEIAS	2	R\$ 36.000,00
311230	MG	CAPELINHA	4	R\$ 72.000,00
311260	MG	CAPINÓPOLIS	2	R\$ 36.000,00
311300	MG	CARÁI	3	R\$ 54.000,00
311370	MG	CARLOS CHAGAS	2	R\$ 36.000,00
311530	MG	CATAGUASES	4	R\$ 72.000,00
311550	MG	CAXAMBU	1	R\$ 18.000,00
311610	MG	CHAPADA DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
311630	MG	CIPOTÂNIA	2	R\$ 36.000,00
311660	MG	CLÁUDIO	1	R\$ 18.000,00
311730	MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	2	R\$ 36.000,00
311750	MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	2	R\$ 36.000,00
311800	MG	CONGONHAS	8	R\$ 144.000,00
311830	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1	R\$ 18.000,00
311840	MG	CONSELHEIRO PENA	5	R\$ 90.000,00
311860	MG	CONTAGEM	33	R\$ 594.000,00
311880	MG	CORAÇÃO DE JESUS	4	R\$ 72.000,00
311930	MG	COROMANDEL	5	R\$ 90.000,00
311950	MG	CORONEL MURTA	1	R\$ 18.000,00
312060	MG	CRUCILÂNDIA	2	R\$ 36.000,00
312090	MG	CURVELO	3	R\$ 54.000,00
312140	MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	R\$ 18.000,00
312210	MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	1	R\$ 18.000,00
312230	MG	DIVINÓPOLIS	6	R\$ 108.000,00
312260	MG	DOM JOAQUIM	1	R\$ 18.000,00
312310	MG	DORES DE GUANHÃES	2	R\$ 36.000,00
312380	MG	ENGENHEIRO NAVARRO	1	R\$ 18.000,00
312400	MG	FRVÁLIA	1	R\$ 18.000,00
312430	MG	ESPINOSA	3	R\$ 54.000,00
312510	MG	EXTREMA	10	R\$ 180.000,00
312540	MG	FELÍCIO DOS SANTOS	2	R\$ 36.000,00
312595	MG	FERVEDOURO	3	R\$ 54.000,00
312650	MG	FRANCISCO BADARÓ	2	R\$ 36.000,00
312670	MG	FRANCISCO SÁ	3	R\$ 54.000,00
312680	MG	FREI GASPAR	1	R\$ 18.000,00
312710	MG	FRUTAL	3	R\$ 54.000,00
312733	MG	GAMELEIRAS	1	R\$ 18.000,00
312800	MG	GUANHÃES	1	R\$ 18.000,00
312840	MG	GUARANI	1	R\$ 18.000,00
312880	MG	GUIDOVAL	2	R\$ 36.000,00
313005	MG	ICARAI DE MINAS	2	R\$ 36.000,00
313010	MG	IGARAPÉ	1	R\$ 18.000,00
313030	MG	IGUATAMA	2	R\$ 36.000,00
313140	MG	IPIAÇU	1	R\$ 18.000,00
313170	MG	ITABIRA	2	R\$ 36.000,00
313190	MG	ITABIRITO	9	R\$ 162.000,00
313230	MG	ITAIPÉ	2	R\$ 36.000,00
313250	MG	ITAMARANDIBA	5	R\$ 90.000,00
313340	MG	ITAPAGIPE	1	R\$ 18.000,00
313375	MG	ITAÚ DE MINAS	1	R\$ 18.000,00
313380	MG	ITAÚNA	2	R\$ 36.000,00
313410	MG	ITUETA	1	R\$ 18.000,00
313420	MG	ITUUBA	4	R\$ 72.000,00
313440	MG	ITURAMA	4	R\$ 72.000,00
313470	MG	JACINTO	4	R\$ 72.000,00
313505	MG	JÁIBA	4	R\$ 72.000,00
313510	MG	JANAÚBA	2	R\$ 36.000,00
313600	MG	JOÁIMA	2	R\$ 36.000,00
313695	MG	JUVENÍLIA	3	R\$ 54.000,00
313750	MG	LAGOA FORMOSA	5	R\$ 90.000,00
313760	MG	LAGOA SANTA	8	R\$ 144.000,00
313840	MG	LEOPOLDINA	2	R\$ 36.000,00
313880	MG	LUZ	1	R\$ 18.000,00
313900	MG	MACHADO	1	R\$ 18.000,00
313920	MG	MALACACHETA	1	R\$ 18.000,00



000011

313940	MG	MANHUACU	1	R\$ 18.000,00
313950	MG	MANHUMIRIM	1	R\$ 18.000,00
314000	MG	MARIANA	3	R\$ 54.000,00
314010	MG	MARILAC	2	R\$ 36.000,00
314030	MG	MARLÉRIA	2	R\$ 36.000,00
314053	MG	MARTINS SOARES	2	R\$ 36.000,00
314150	MG	MENDES PIMENTEL	1	R\$ 18.000,00
314160	MG	MERCÊS	1	R\$ 18.000,00
314220	MG	MIRAI	1	R\$ 18.000,00
314250	MG	MONJOLOS	1	R\$ 18.000,00
314290	MG	MONTE AZUL	3	R\$ 54.000,00
314330	MG	MONTES CLAROS	47	R\$ 846.000,00
314345	MG	MONTEZUMA	1	R\$ 18.000,00
314400	MG	MUTUM	3	R\$ 54.000,00
314430	MG	NANUQUE	3	R\$ 54.000,00
314435	MG	NAQUE	1	R\$ 18.000,00
314450	MG	NAZARENO	1	R\$ 18.000,00
314470	MG	NOVA ERA	1	R\$ 18.000,00
314505	MG	NOVA PORTEIRINHA	1	R\$ 18.000,00
314545	MG	OLHOS-D'ÁGUA	1	R\$ 18.000,00
314560	MG	OLIVEIRA	3	R\$ 54.000,00
314590	MG	OURO BRANCO	1	R\$ 18.000,00
314630	MG	PADRE PARAÍSO	1	R\$ 18.000,00
314655	MG	PAI PEDRO	2	R\$ 36.000,00
314650	MG	PAINS	1	R\$ 18.000,00
314710	MG	PARÁ DE MINAS	12	R\$ 216.000,00
314760	MG	PASSA QUATRO	1	R\$ 18.000,00
314790	MG	PASSOS	8	R\$ 144.000,00
314800	MG	PATOS DE MINAS	1	R\$ 18.000,00
314810	MG	PATROCÍNIO	2	R\$ 36.000,00
314880	MG	PEDRA DO ANTA	2	R\$ 36.000,00
314915	MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1	R\$ 18.000,00
314950	MG	PEQUERI	1	R\$ 18.000,00
314980	MG	PERDIZES	2	R\$ 36.000,00
315080	MG	PIRANGA	1	R\$ 18.000,00
315160	MG	PLANURA	1	R\$ 18.000,00
315170	MG	POCO FUNDO	5	R\$ 90.000,00
315180	MG	POCOS DE CALDAS	5	R\$ 90.000,00
315210	MG	PONTE NOVA	1	R\$ 18.000,00
315230	MG	PORTO FIRME	1	R\$ 18.000,00
315340	MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO	3	R\$ 54.000,00
315400	MG	RAUL SOARES	4	R\$ 72.000,00
315410	MG	RECREIO	1	R\$ 18.000,00
315520	MG	RIO ESPERA	1	R\$ 18.000,00
315660	MG	RUBIM	1	R\$ 18.000,00
315690	MG	SACRAMENTO	1	R\$ 18.000,00
315700	MG	SALINAS	3	R\$ 54.000,00
315730	MG	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	2	R\$ 36.000,00
315935	MG	SANTA RITA DE MINAS	2	R\$ 36.000,00
315950	MG	SANTA RITA DO ITUETO	1	R\$ 18.000,00
315980	MG	SANTA VITÓRIA	2	R\$ 36.000,00
315895	MG	SANTANA DO PARAÍSO	2	R\$ 36.000,00
316040	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2	R\$ 36.000,00
316100	MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	2	R\$ 36.000,00
316150	MG	SÃO GERALDO	1	R\$ 18.000,00
316240	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	4	R\$ 72.000,00
316245	MG	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	4	R\$ 72.000,00
316255	MG	SÃO JOÃO DO MANHUACU	2	R\$ 36.000,00
316310	MG	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	1	R\$ 18.000,00
316370	MG	SÃO LOURENÇO	1	R\$ 18.000,00
316420	MG	SÃO ROMÃO	3	R\$ 54.000,00
316470	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	3	R\$ 54.000,00
316590	MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	1	R\$ 18.000,00
316600	MG	SENHORA DE OLIVEIRA	1	R\$ 18.000,00
316620	MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	3	R\$ 54.000,00
316720	MG	SETE LAGOAS	1	R\$ 18.000,00
316760	MG	SIMONÉSIA	2	R\$ 36.000,00
316805	MG	TAPARUBA	1	R\$ 18.000,00
316850	MG	TEIXEIRAS	3	R\$ 54.000,00
316860	MG	TEÓFILO OTONI	4	R\$ 72.000,00
316930	MG	TRÊS CORAÇÕES	1	R\$ 18.000,00
316990	MG	UBÁ	4	R\$ 72.000,00
317010	MG	UBERABA	6	R\$ 108.000,00
317020	MG	UBERLÂNDIA	10	R\$ 180.000,00
317040	MG	UNAI	3	R\$ 54.000,00
317057	MG	VARGEM ALEGRE	1	R\$ 18.000,00
317080	MG	VÁRZEA DA PALMA	4	R\$ 72.000,00
317103	MG	VERDELÂNDIA	2	R\$ 36.000,00
317107	MG	VEREDINHA	1	R\$ 18.000,00
317160	MG	VIRGEM DA LAPA	2	R\$ 36.000,00
317200	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	2	R\$ 36.000,00
317210	MG	VOLTA GRANDE	1	R\$ 18.000,00
150010	PA	ABAETETUBA	1	R\$ 18.000,00
150020	PA	ACARÁ	5	R\$ 90.000,00
150034	PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	3	R\$ 54.000,00
150060	PA	ALTAMIRA	6	R\$ 108.000,00
150080	PA	ANANINDEUA	16	R\$ 288.000,00
150090	PA	AUGUSTO CORRÊA	9	R\$ 162.000,00
150120	PA	BAIÃO	1	R\$ 18.000,00
150130	PA	BARCARENA	6	R\$ 108.000,00
150150	PA	BENEVIDES	2	R\$ 36.000,00
150157	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	4	R\$ 72.000,00
150170	PA	BRAGANÇA	10	R\$ 180.000,00
150180	PA	BREVES	2	R\$ 36.000,00
150215	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	6	R\$ 108.000,00
150275	PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	6	R\$ 108.000,00
150293	PA	DOM ELISEU	2	R\$ 36.000,00
150295	PA	ELDORADO DOS CARAJÁS	1	R\$ 18.000,00
150307	PA	GARRAFÃO DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
150320	PA	IGARAPE-ACU	5	R\$ 90.000,00
150380	PA	JACUNDÁ	1	R\$ 18.000,00
150410	PA	MAGALHÃES BARATA	1	R\$ 18.000,00
150442	PA	MARITUBA	5	R\$ 90.000,00
150500	PA	NOVA TIMBOTEUA	1	R\$ 18.000,00
150503	PA	NOVO PROGRESSO	2	R\$ 36.000,00



150530	PA	ORIXIMINÁ	1	R\$ 18.000,00
150549	PA	PALESTINA DO PARÁ	1	R\$ 18.000,00
150550	PA	PARAGOMINAS	2	R\$ 36.000,00
150553	PA	PARAUPEBAS	25	R\$ 450.000,00
150555	PA	PAU D'ARCO	1	R\$ 18.000,00
150563	PA	PIÇARRA	3	R\$ 54.000,00
150580	PA	PORTEL	3	R\$ 54.000,00
150610	PA	PRIMAVERA	2	R\$ 36.000,00
150616	PA	RIO MARIA	1	R\$ 18.000,00
150620	PA	SALINÓPOLIS	3	R\$ 54.000,00
150670	PA	SANTANA DO ARAGUAIA	4	R\$ 72.000,00
150680	PA	SANTARÉM	1	R\$ 18.000,00
150715	PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1	R\$ 18.000,00
150730	PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	6	R\$ 108.000,00
150750	PA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	2	R\$ 36.000,00
150760	PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3	R\$ 54.000,00
150800	PA	TOMÉ-AÇU	3	R\$ 54.000,00
150840	PA	XINGUARA	2	R\$ 36.000,00
250040	PB	ALAGDA NOVA	5	R\$ 90.000,00
250050	PB	ALAGOINHA	2	R\$ 36.000,00
250060	PB	ALHANDRA	1	R\$ 18.000,00
250080	PB	ARAÇAGI	1	R\$ 18.000,00
250100	PB	ARARUNA	1	R\$ 18.000,00
250110	PB	AREIA	2	R\$ 36.000,00
250140	PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	1	R\$ 18.000,00
250160	PB	BARRA DE SANTA ROSA	2	R\$ 36.000,00
250180	PB	BAYEUX	1	R\$ 18.000,00
250250	PB	BOQUEIRÃO	1	R\$ 18.000,00
250270	PB	BORBOREMA	1	R\$ 18.000,00
250290	PB	BREJO DOS SANTOS	1	R\$ 18.000,00
250320	PB	CABEDELO	4	R\$ 72.000,00
250360	PB	CAIÇARA	1	R\$ 18.000,00
250370	PB	CAJAZEIRAS	3	R\$ 54.000,00
250400	PB	CAMPINA GRANDE	7	R\$ 126.000,00
250460	PB	CONDE	2	R\$ 36.000,00
250480	PB	COREMAS	1	R\$ 18.000,00
250510	PB	CUITÉ	1	R\$ 18.000,00
250570	PB	DONA INÊS	2	R\$ 36.000,00
250600	PB	ESPERANÇA	4	R\$ 72.000,00
250610	PB	FAGUNDES	1	R\$ 18.000,00
250640	PB	GURINHÉM	1	R\$ 18.000,00
250830	PB	LAGOA SECA	2	R\$ 36.000,00
250880	PB	MALTA	1	R\$ 18.000,00
250890	PB	MAMANGUAPE	2	R\$ 36.000,00
250915	PB	MARIZÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
250940	PB	MOGEIRO	2	R\$ 36.000,00
250970	PB	MONTEIRO	2	R\$ 36.000,00
251080	PB	PATOS	12	R\$ 216.000,00
251090	PB	PAULISTA	2	R\$ 36.000,00
251150	PB	PILAR	1	R\$ 18.000,00
251190	PB	PITIMBU	1	R\$ 18.000,00
251240	PB	PUXINANÁ	1	R\$ 18.000,00
251250	PB	QUEIMADAS	2	R\$ 36.000,00
251270	PB	REMÍGIO	2	R\$ 36.000,00
251370	PB	SANTA RITA	4	R\$ 72.000,00
251350	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	1	R\$ 18.000,00
251392	PB	SÃO BENTINHO	1	R\$ 18.000,00
251390	PB	SÃO BENTO	4	R\$ 72.000,00
251450	PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	3	R\$ 54.000,00
251500	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	1	R\$ 18.000,00
251530	PB	SAPÉ	4	R\$ 72.000,00
251550	PB	SERRA BRANCA	4	R\$ 72.000,00
251600	PB	SOLÂNEA	1	R\$ 18.000,00
251620	PB	SOUSA	2	R\$ 36.000,00
251650	PB	TAPERÓIA	2	R\$ 36.000,00
251660	PB	TAVARES	2	R\$ 36.000,00
251720	PB	VIEIRÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
410150	PR	ARAPONGAS	3	R\$ 54.000,00
410160	PR	ARAPOTI	1	R\$ 18.000,00
410190	PR	ASSAÍ	1	R\$ 18.000,00
410370	PR	CAMBÉ	3	R\$ 54.000,00
410420	PR	CAMPO LARGO	1	R\$ 18.000,00
410430	PR	CAMPO MOURÃO	3	R\$ 54.000,00
410450	PR	CAPANEMA	1	R\$ 18.000,00
410480	PR	CASCAVEL	14	R\$ 252.000,00
410590	PR	COLORADO	1	R\$ 18.000,00
410640	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	2	R\$ 36.000,00
410660	PR	CRUZEIRO DO OESTE	1	R\$ 18.000,00
410790	PR	FLORESTA	1	R\$ 18.000,00
410830	PR	FOZ DO IGUAÇU	9	R\$ 162.000,00
410840	PR	FRANCISCO BELTRÃO	1	R\$ 18.000,00
410895	PR	GUAMIRANGA	1	R\$ 18.000,00
411370	PR	LONDRINA	25	R\$ 450.000,00
411373	PR	LUIZIANA	1	R\$ 18.000,00
411390	PR	MALLET	1	R\$ 18.000,00
411435	PR	MANFRINÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
411580	PR	MEDIANEIRA	2	R\$ 36.000,00
411620	PR	MORRETES	3	R\$ 54.000,00



411840	PR	PARANAVÁ	9	R\$ 162.000,00
411915	PR	PINHAIS	4	R\$ 72.000,00
411950	PR	PIRAQUARA	6	R\$ 108.000,00
411960	PR	PITANGA	2	R\$ 36.000,00
411990	PR	PONTA GROSSA	1	R\$ 18.000,00
412000	PR	PORECATU	1	R\$ 18.000,00
412120	PR	QUITANDINHA	2	R\$ 36.000,00
412390	PR	SANTA MARIANA	1	R\$ 18.000,00
412405	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	2	R\$ 36.000,00
412400	PR	SANTANA DO ITARARÉ	1	R\$ 18.000,00
412410	PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	R\$ 18.000,00
412520	PR	SÃO JORGE D'OESTE	1	R\$ 18.000,00
412540	PR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	1	R\$ 18.000,00
412560	PR	SÃO MATEUS DO SUL	1	R\$ 18.000,00
412575	PR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1	R\$ 18.000,00
412750	PR	TIBAGI	2	R\$ 36.000,00
412770	PR	TOLEDO	2	R\$ 36.000,00
412810	PR	UMUARAMA	10	R\$ 180.000,00
260005	PE	ABREU E LIMA	2	R\$ 36.000,00
260010	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2	R\$ 36.000,00
260030	PE	AGRESTINA	2	R\$ 36.000,00
260120	PE	ARCOVERDE	7	R\$ 126.000,00
260190	PE	BEZERROS	3	R\$ 54.000,00
260220	PE	BOM JARDIM	2	R\$ 36.000,00
260230	PE	BONITO	6	R\$ 108.000,00
260260	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	3	R\$ 54.000,00
260290	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1	R\$ 18.000,00
260300	PE	CABROBÓ	1	R\$ 18.000,00
260320	PE	CAETÉS	2	R\$ 36.000,00
260370	PE	CANHOTINHO	7	R\$ 126.000,00
260380	PE	CAPOEIRAS	2	R\$ 36.000,00
260400	PE	CARPINA	4	R\$ 72.000,00
260420	PE	CATENDE	1	R\$ 18.000,00
260500	PE	CUPIRA	3	R\$ 54.000,00
260510	PE	CUSTÓDIA	4	R\$ 72.000,00
260520	PE	ESCADA	5	R\$ 90.000,00
260530	PE	EXU	2	R\$ 36.000,00
260560	PE	FLORES	2	R\$ 36.000,00
260600	PE	GARANHUNS	4	R\$ 72.000,00
260610	PE	GLÓRIA DO GOITÁ	1	R\$ 18.000,00
260620	PE	GOIANA	9	R\$ 162.000,00
260640	PE	GRAVATÁ	2	R\$ 36.000,00
260680	PE	IGARASSU	7	R\$ 126.000,00
260760	PE	ILHA DE ITAMARACÁ	2	R\$ 36.000,00
260720	PE	IPOJUCA	4	R\$ 72.000,00
260750	PE	ITAIBA	4	R\$ 72.000,00
260790	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	17	R\$ 306.000,00
260795	PE	JAQUEIRA	1	R\$ 18.000,00
260810	PE	JOÃO ALFREDO	5	R\$ 90.000,00
260825	PE	JUCATI	2	R\$ 36.000,00
260850	PE	LAGOA DE ITAENGA	1	R\$ 18.000,00
260890	PE	LIMOEIRO	3	R\$ 54.000,00
260900	PE	MACAPARANA	3	R\$ 54.000,00
260915	PE	MANARI	3	R\$ 54.000,00
260960	PE	OLINDA	3	R\$ 54.000,00
261000	PE	PALMARES	7	R\$ 126.000,00
261010	PE	PALMEIRINA	1	R\$ 18.000,00
261060	PE	PAUDALHO	5	R\$ 90.000,00
261080	PE	PEDRA	1	R\$ 18.000,00
261110	PE	PETROLINA	17	R\$ 306.000,00
261160	PE	RECIFE	38	R\$ 684.000,00
261180	PE	RIBEIRÃO	5	R\$ 90.000,00
261230	PE	SALÓ	2	R\$ 36.000,00
261240	PE	SANHARÓ	1	R\$ 18.000,00
261247	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	2	R\$ 36.000,00
261320	PE	SÃO JOÃO	2	R\$ 36.000,00
261360	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	5	R\$ 90.000,00
261390	PE	SERRA TALHADA	8	R\$ 144.000,00
261410	PE	SERTANIA	2	R\$ 36.000,00
261450	PE	SURUBIM	4	R\$ 72.000,00
261485	PE	TAMANDARÉ	2	R\$ 36.000,00
261500	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	2	R\$ 36.000,00
261520	PE	TERRA NOVA	2	R\$ 36.000,00
261550	PE	TRACUNHAÉM	1	R\$ 18.000,00
261570	PE	TRIUNFO	1	R\$ 18.000,00
261600	PE	VENTUROSA	1	R\$ 18.000,00
261630	PE	VICÊNCIA	2	R\$ 36.000,00
261640	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5	R\$ 90.000,00
261650	PE	XEXÉU	2	R\$ 36.000,00
220030	PI	ALTO LONGÁ	2	R\$ 36.000,00
220170	PI	BERTOLÍNIA	1	R\$ 18.000,00
220208	PI	CAJUEIRO DA PRAIA	1	R\$ 18.000,00
220220	PI	CAMPO MAIOR	2	R\$ 36.000,00
220310	PI	CRISTINO CASTRO	1	R\$ 18.000,00
220370	PI	ESPERANTINA	7	R\$ 126.000,00
220375	PI	FARTURA DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220420	PI	FRANCISCO SANTOS	1	R\$ 18.000,00
220430	PI	FRONTEIRAS	1	R\$ 18.000,00
220470	PI	INHUMA	2	R\$ 36.000,00
220520	PI	JAICÓS	3	R\$ 54.000,00
220555	PI	LAGOA ALEGRE	1	R\$ 18.000,00
220660	PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220700	PI	OEIRAS	1	R\$ 18.000,00
220750	PI	PALMEIRAS	2	R\$ 36.000,00
220800	PI	PICOS	22	R\$ 396.000,00
220830	PI	PIRACURUCA	3	R\$ 54.000,00
220840	PI	PIRIPIRI	8	R\$ 144.000,00
220850	PI	PORTO	3	R\$ 54.000,00
220880	PI	REGENERAÇÃO	1	R\$ 18.000,00
220910	PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220965	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220970	PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	1	R\$ 18.000,00
220997	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	2	R\$ 36.000,00
221030	PI	SÃO JULIÃO	1	R\$ 18.000,00
221050	PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3	R\$ 54.000,00



221060	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	9	R\$ 162.000,00
221080	PI	SIMPLICIO MENDES	1	R\$ 18.000,00
221100	PI	TERESINA	75	R\$ 1.350.000,00
221110	PI	UNIÃO	4	R\$ 72.000,00
221140	PI	VÁRZEA GRANDE	1	R\$ 18.000,00
330020	RJ	ARARUAMA	1	R\$ 18.000,00
330023	RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1	R\$ 18.000,00
330040	RJ	BARRA MANSA	6	R\$ 108.000,00
330130	RJ	CASIMIRO DE ABREU	2	R\$ 36.000,00
330170	RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	R\$ 594.000,00
330190	RJ	ITABORAÍ	5	R\$ 90.000,00
330210	RJ	ITAOCARA	1	R\$ 18.000,00
330220	RJ	ITAPERUNA	9	R\$ 162.000,00
330225	RJ	ITATIAIA	1	R\$ 18.000,00
330230	RJ	LAJE DO MURIAÉ	3	R\$ 54.000,00
330270	RJ	MARICÁ	7	R\$ 126.000,00
330330	RJ	NITERÓI	8	R\$ 144.000,00
330350	RJ	NOVA IGUAÇU	5	R\$ 90.000,00
330390	RJ	PETRÓPOLIS	4	R\$ 72.000,00
330400	RJ	PIRAÍ	3	R\$ 54.000,00
330411	RJ	PORTO REAL	1	R\$ 18.000,00
330420	RJ	RESENDE	15	R\$ 270.000,00
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	3	R\$ 54.000,00
330470	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	4	R\$ 72.000,00
330490	RJ	SÃO GONÇALO	19	R\$ 342.000,00
330520	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	5	R\$ 90.000,00
330600	RJ	TRÊS RIOS	5	R\$ 90.000,00
330630	RJ	VOLTA REDONDA	12	R\$ 216.000,00
240100	RN	APODI	4	R\$ 72.000,00
240110	RN	AREIA BRANCA	6	R\$ 108.000,00
240150	RN	BARCELONA	1	R\$ 18.000,00
240180	RN	BREJINHO	1	R\$ 18.000,00
240200	RN	CAICÓ	6	R\$ 108.000,00
240220	RN	CANGUARETAMA	1	R\$ 18.000,00
240230	RN	CARAÚBAS	3	R\$ 54.000,00
240260	RN	CEARÁ-MIRIM	1	R\$ 18.000,00
240360	RN	EXTREMOZ	3	R\$ 54.000,00
240420	RN	GOIANINHA	4	R\$ 72.000,00
240580	RN	JOÃO CÂMARA	3	R\$ 54.000,00
240610	RN	JUCURUTU	1	R\$ 18.000,00
240670	RN	LAJES	2	R\$ 36.000,00
240710	RN	MACAÍBA	2	R\$ 36.000,00
240720	RN	MACAU	2	R\$ 36.000,00
240770	RN	MONTANHAS	3	R\$ 54.000,00
240800	RN	MOSSORÓ	6	R\$ 108.000,00
240820	RN	NÍSIA FLORESTA	2	R\$ 36.000,00
240830	RN	NOVA CRUZ	1	R\$ 18.000,00
240980	RN	PEDRO VELHO	1	R\$ 18.000,00
241150	RN	SANTO ANTÔNIO	6	R\$ 108.000,00
241160	RN	SÃO BENTO DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
241200	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	8	R\$ 144.000,00
241220	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	6	R\$ 108.000,00
241260	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	1	R\$ 18.000,00
430040	RS	ALEGRETE	3	R\$ 54.000,00
430210	RS	BENTO GONÇALVES	7	R\$ 126.000,00
430260	RS	BRAGA	1	R\$ 18.000,00
430280	RS	CAÇAPAVA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
430390	RS	CAMPO BOM	1	R\$ 18.000,00
430460	RS	CANOAS	14	R\$ 252.000,00
430510	RS	CAXIAS DO SUL	5	R\$ 90.000,00
430535	RS	CHARQUEADAS	3	R\$ 54.000,00
430580	RS	CONSTANTINA	1	R\$ 18.000,00
430830	RS	FONTOURA XAVIER	1	R\$ 18.000,00
430920	RS	GRAVATAÍ	4	R\$ 72.000,00
430965	RS	HULHA NEGRA	1	R\$ 18.000,00
431020	RS	IJUÍ	1	R\$ 18.000,00
431100	RS	JAGUARÃO	1	R\$ 18.000,00
431140	RS	LAJEADO	2	R\$ 36.000,00
431160	RS	LIBERATO SALZANO	2	R\$ 36.000,00
431306	RS	NOVA HARTZ	1	R\$ 18.000,00
431330	RS	NOVA PRATA	4	R\$ 72.000,00
431349	RS	NOVO BARREIRO	1	R\$ 18.000,00
431340	RS	NOVO HAMBURGO	2	R\$ 36.000,00
431440	RS	PELOTAS	11	R\$ 198.000,00
431450	RS	PINHEIRO MACHADO	1	R\$ 18.000,00
431490	RS	PORTO ALEGRE	48	R\$ 864.000,00
431520	RS	PUTINGA	1	R\$ 18.000,00
431530	RS	QUARAÍ	2	R\$ 36.000,00
431620	RS	RONDINHA	1	R\$ 18.000,00
431673	RS	SANTA CECÍLIA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
431680	RS	SANTA CRUZ DO SUL	7	R\$ 126.000,00
431690	RS	SANTA MARIA	3	R\$ 54.000,00
431720	RS	SANTA ROSA	1	R\$ 18.000,00
431740	RS	SANTIAGO	3	R\$ 54.000,00
431760	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	4	R\$ 72.000,00
431800	RS	SÃO BORJA	6	R\$ 108.000,00
431810	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2	R\$ 36.000,00
431960	RS	SÃO SEPÉ	2	R\$ 36.000,00



431990	RS	SAPIRANGA	2	R\$ 36.000,00
432080	RS	SOLEDADE	1	R\$ 18.000,00
432090	RS	TAPEJARA	2	R\$ 36.000,00
432300	RS	VIAMÃO	1	R\$ 18.000,00
432380	RS	XANGRI-LÁ	3	R\$ 54.000,00
110080	RO	CANDEIAS DO JAMARI	1	R\$ 18.000,00
140002	RR	AMAJARI	3	R\$ 54.000,00
140045	RR	PACARAÍMA	1	R\$ 18.000,00
140047	RR	RORAINÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
420070	SC	ALFREDO WAGNER	1	R\$ 18.000,00
420080	SC	ANCHIETA	1	R\$ 18.000,00
420200	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2	R\$ 36.000,00
420207	SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	1	R\$ 18.000,00
420210	SC	BARRA VELHA	4	R\$ 72.000,00
420280	SC	BRACO DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
420290	SC	BRUSQUE	8	R\$ 144.000,00
420360	SC	CAMPOS NOVOS	2	R\$ 36.000,00
420460	SC	CRICIÚMA	7	R\$ 126.000,00
420490	SC	DESCANSO	1	R\$ 18.000,00
420500	SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	2	R\$ 36.000,00
420520	SC	ERVAL VELHO	1	R\$ 18.000,00
420545	SC	FORQUILHINHA	1	R\$ 18.000,00
420570	SC	GAROPABA	2	R\$ 36.000,00
420590	SC	GASPAR	4	R\$ 72.000,00
420600	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	2	R\$ 36.000,00
420610	SC	GRÃO PARA	1	R\$ 18.000,00
420700	SC	IGARÁ	1	R\$ 18.000,00
420810	SC	ITAIÓPOLIS	2	R\$ 36.000,00
420830	SC	ITAPEMA	2	R\$ 36.000,00
420850	SC	ITUPORANGA	1	R\$ 18.000,00
420900	SC	JOACABA	4	R\$ 72.000,00
420930	SC	LAGES	21	R\$ 378.000,00
420960	SC	LAURO MULLER	4	R\$ 72.000,00
421010	SC	MAFRA	1	R\$ 18.000,00
421050	SC	MARAVILHA	3	R\$ 54.000,00
421100	SC	MONDAÍ	1	R\$ 18.000,00
421110	SC	MONTI CASTELO	1	R\$ 18.000,00
421130	SC	NAVEGANTES	3	R\$ 54.000,00
421265	SC	PECARIA BRAVA	3	R\$ 54.000,00
421350	SC	PORTO ALEGRE	1	R\$ 18.000,00
421360	SC	PORTO UNIÃO	1	R\$ 18.000,00
421500	SC	RIO NEGRINHO	1	R\$ 18.000,00
421550	SC	SANTA CRUZ	1	R\$ 18.000,00
421567	SC	SANTA TEREZINHA	1	R\$ 18.000,00
421580	SC	SÃO BENTO DO SUL	1	R\$ 18.000,00
421620	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	4	R\$ 72.000,00
421630	SC	SÃO JOÃO BATISTA	1	R\$ 18.000,00
421760	SC	SIDERÓPOLIS	2	R\$ 36.000,00
350150	SP	ALVINLÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
350180	SP	AMÉRICO DE CAMPOS	2	R\$ 36.000,00
350210	SP	ANDRADINA	4	R\$ 72.000,00
350270	SP	APIÁ	3	R\$ 54.000,00
350280	SP	ARACATUBA	12	R\$ 216.000,00
350320	SP	ARARAQUARA	4	R\$ 72.000,00
350400	SP	ASSIS	1	R\$ 18.000,00
350410	SP	ATIBAIA	1	R\$ 18.000,00
350490	SP	BANANAL	1	R\$ 18.000,00
350520	SP	BARIRI	2	R\$ 36.000,00
350610	SP	BEREDOURO	4	R\$ 72.000,00
350630	SP	BERNARDINO DE CAMPOS	1	R\$ 18.000,00
350820	SP	BURITIZAL	1	R\$ 18.000,00
350850	SP	CACAPAVA	1	R\$ 18.000,00
350860	SP	CACHOEIRA PAULISTA	6	R\$ 108.000,00
350970	SP	CAMPOS DO JORDÃO	1	R\$ 18.000,00
350990	SP	CANANÍIA	1	R\$ 18.000,00
351040	SP	CAPIVARI	2	R\$ 36.000,00
351110	SP	CATANDUVA	2	R\$ 36.000,00
351210	SP	COLÔMBIA	1	R\$ 18.000,00
351340	SP	CRUZEIRO	1	R\$ 18.000,00
351370	SP	DESCALVADO	2	R\$ 36.000,00
351380	SP	DIADEMA	28	R\$ 504.000,00
351520	SP	ESTRELA D'OESTE	1	R\$ 18.000,00
351550	SP	FERNANDÓPOLIS	4	R\$ 72.000,00
351630	SP	FRANCISCO MORATO	5	R\$ 90.000,00
351640	SP	FRANCO DA ROCHA	1	R\$ 18.000,00
351870	SP	GUARUJÁ	27	R\$ 486.000,00
351880	SP	GUARULHOS	8	R\$ 144.000,00
351910	SP	IACANGA	1	R\$ 18.000,00
351950	SP	IBIRAREMA	1	R\$ 18.000,00
352040	SP	ILHABELA	3	R\$ 54.000,00
352090	SP	IPAÚSSU	1	R\$ 18.000,00
352230	SP	ITAPETININGA	2	R\$ 36.000,00
352240	SP	ITAPEVA	6	R\$ 108.000,00
352265	SP	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	2	R\$ 36.000,00
352300	SP	ITAPURA	1	R\$ 18.000,00
352310	SP	ITAQUAQUECETUBA	4	R\$ 72.000,00
352330	SP	ITARIRI	1	R\$ 18.000,00
352440	SP	JACARÉ	6	R\$ 108.000,00
352450	SP	JACI	1	R\$ 18.000,00
352470	SP	JAGUARIUNA	1	R\$ 18.000,00
352480	SP	JALFES	1	R\$ 18.000,00
352590	SP	JUNDIAÍ	2	R\$ 36.000,00
352660	SP	LAVRINHAS	1	R\$ 18.000,00
352710	SP	LINS	3	R\$ 54.000,00
352740	SP	LUCÉLIA	1	R\$ 18.000,00
352900	SP	MARÍLIA	4	R\$ 72.000,00
352940	SP	MAUA	13	R\$ 234.000,00
352950	SP	MENDONÇA	1	R\$ 18.000,00
353060	SP	MOGI DAS CRUZES	7	R\$ 126.000,00
353090	SP	MOMBUCA	1	R\$ 18.000,00
353205	SP	MOTUCA	1	R\$ 18.000,00
353210	SP	MURUTINGA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
353280	SP	NOVA ALIANÇA	1	R\$ 18.000,00
353300	SP	NOVA GRANADA	1	R\$ 18.000,00
353320	SP	NOVA INDEPENDÊNCIA	1	R\$ 18.000,00



002016

353390	SP	OLÍMPIA	1	R\$ 18.000,00
353420	SP	ORINDIÚVA	1	R\$ 18.000,00
353450	SP	OSCAR BRESSANE	1	R\$ 18.000,00
353550	SP	PARAGUAÇU PAULISTA	2	R\$ 36.000,00
353560	SP	PARAIBUNA	1	R\$ 18.000,00
353580	SP	PARANAPANEMA	3	R\$ 54.000,00
353590	SP	PARANAPUÃ	1	R\$ 18.000,00
353730	SP	PENÁPOLIS	6	R\$ 108.000,00
353850	SP	PIQUETE	2	R\$ 36.000,00
353870	SP	PIRACICABA	5	R\$ 90.000,00
353900	SP	PIRANGI	1	R\$ 18.000,00
353930	SP	PIRASSUNUNGA	1	R\$ 18.000,00
354100	SP	PRAIA GRANDE	3	R\$ 54.000,00
354190	SP	QUELUZ	2	R\$ 36.000,00
354200	SP	QUINTANA	1	R\$ 18.000,00
354220	SP	RANCHARIA	2	R\$ 36.000,00
354260	SP	REGISTRO	9	R\$ 162.000,00
354270	SP	RESTINGA	1	R\$ 18.000,00
354390	SP	RIO CLARO	5	R\$ 90.000,00
354430	SP	ROSEIRA	1	R\$ 18.000,00
354640	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	2	R\$ 36.000,00
354690	SP	SANTA LÚCIA	1	R\$ 18.000,00
354880	SP	SÃO CAETANO DO SUL	7	R\$ 126.000,00
354890	SP	SÃO CARLOS	5	R\$ 90.000,00
354940	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	R\$ 18.000,00
354950	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	2	R\$ 36.000,00
354980	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	R\$ 72.000,00
355010	SP	SÃO MANUEL	4	R\$ 72.000,00
355040	SP	SÃO PEDRO	4	R\$ 72.000,00
355080	SP	SÃO SEBASTIÃO DO GRAMA	3	R\$ 54.000,00
355250	SP	SUZANO	9	R\$ 162.000,00
355280	SP	TABOÃO DA SERRA	4	R\$ 72.000,00
355385	SP	TAQUARIVAI	1	R\$ 18.000,00
355400	SP	TATUI	8	R\$ 144.000,00
355440	SP	TERRA ROXA	1	R\$ 18.000,00
355500	SP	TUPÃ	1	R\$ 18.000,00
355535	SP	UBARANA	1	R\$ 18.000,00
355540	SP	UBATUBA	4	R\$ 72.000,00
355560	SP	UCHOA	2	R\$ 36.000,00
355710	SP	VOTUPORANGA	4	R\$ 72.000,00
280040	SE	ARAÚÁ	1	R\$ 18.000,00
280070	SE	BREJO GRANDE	1	R\$ 18.000,00
280100	SE	CAMPO DO BRITO	2	R\$ 36.000,00
280130	SE	CAPELA	5	R\$ 90.000,00
280200	SE	DIVINA PASTORA	1	R\$ 18.000,00
280290	SE	ITABAIANA	2	R\$ 36.000,00
280280	SE	INDIAROBÁ	1	R\$ 18.000,00
280350	SE	LAGARTO	1	R\$ 18.000,00
280450	SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	5	R\$ 90.000,00
280460	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	2	R\$ 36.000,00
280470	SE	NOSSA SENHORA DE LOUROES	1	R\$ 18.000,00
280530	SE	PIRAMBU	1	R\$ 18.000,00
280570	SE	PROPRÍÁ	2	R\$ 36.000,00
280630	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	1	R\$ 18.000,00
280720	SE	SIRIRI	1	R\$ 18.000,00
170290	TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	1	R\$ 18.000,00
171670	TO	COLMÉIA	2	R\$ 36.000,00
170740	TO	ESPERANTINA	1	R\$ 18.000,00
171660	TO	PEIXE	1	R\$ 18.000,00
171820	TO	PORTO NACIONAL	10	R\$ 180.000,00
172049	TO	SÃO VALÉRIO	1	R\$ 18.000,00
172210	TO	XAMBIOÁ	1	R\$ 18.000,00
TOTAL			2.836	R\$ 51.048.000,00

PORTARIA Nº 4.065, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: AMARILDO BASEGGIO <disprobel@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 10:05
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Bom dia, não trabalhamos com estes itens

Atenciosamente,

DISPROBEL - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

CNPJ: 82.291.311/0001-11 **IE:** 32.102.692-30

Contato: (46) 3524-2405 / (46) 3523-1390 / (46) 2025-1015 / **WhatsApp:** (46) 9 9934-8930

Rua Santo Antonio, 151 Cristo Rei - Francisco Beltrão - Paraná

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 10:04
Para: disprobel@hotmail.com <disprobel@hotmail.com>; stella_disprobel@hotmail.com <stella_disprobel@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Bom dia!

Solicito orçamento de Equipamentos Odontológicos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



000018

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90303882-99

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

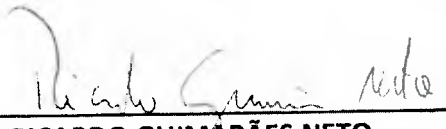
RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	UND	1	12.050,00	12.050,00
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	UND	3	0,00	0,00
				TOTAL	12.050,00

FRANCISCO BELTRÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2019


RICARDO GUIMARÃES NETO
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: **46 3524.1834**

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

De: orcamento@odontomedi.com
Enviado em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 15:44
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento solicitado
Anexos: CAPANEMA.pdf

Boa tarde! Segue em anexo o orçamento solicitado, estamos à disposição para qualquer dúvida!

Favor confirmar o recebimento deste e-mail, obrigado!

--

att. Ricardo Guimarães Neto



Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Dados da empresa proponente

Razão social: DENTAL SHOW – COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Inscrição estadual: 90516884-38
Endereço: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, INDUSTRIAL, 1810
CEP: 85.601.275
Telefone: (46) 3055-6767
Pessoa para contato: ALEXANDRE
E-mail: dentalshow@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	UND	1	12.300,00	12.300,00
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	UND	3	0,00	0,00
				TOTAL	12.300,00

FRANCISCO BELTRÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2019



ALEXANDRE DA ROSA
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

De: DENTAL SHOW -FERIADO MUNICIPAL 15.08 6º FEIRA NORMAL
<dentalshow@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 15:44
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento solicitado
Anexos: DENTAL SHOW - CAPANEMA.pdf

Boa tarde! Segue em anexo o orçamento solicitado, estamos à disposição para qualquer dúvida!

Favor confirmar o recebimento deste e-mail, obrigado!



Livre de vírus. www.avast.com.

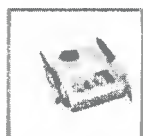
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' or 'J' shape.

🏠 (<https://www.bioshopautoclaves.com/>)

000022

🛒 (<https://www.bioshopautoclaves.com/carrinho/index>)

👤 (<https://www.bioshopautoclaves.com/conta/index>)



📞 (<https://api.whatsapp.com/send?text=Ultrassom%20com%20Jato%20de%20Bicarbonato%20Jetlaxis%20Sonic%20LED%20-%20Schuster%20http%3A%2F%2Fwww.bioshopautoclaves.com/Ultrassom-com-Jato-de-Bicarbonato-Jetlaxis-Sonic-LED-Schuster>)

Bioshop

Início (<https://www.bioshopautoclaves.com/>) / Equipamentos (<https://www.bioshopautoclaves.com/equipamentos/>) /
Profilaxia e Ultrassom (<https://www.bioshopautoclaves.com/profilaxia/>) /

Chat desenvolvido por

Ultrassom com Jato de Bicarbonato Jetlaxis Sonic LED - Schuster

Frete Grátis

Bioshop

Código: N5EVPVG4G

Olá! Como posso ajudar?
Marca: Schuster (<https://www.bioshopautoclaves.com/marca/schuster.html>)

Olá!

Tenho uma dúvida

~~R\$ 3.899,98~~ **R\$ 3.419,98**

até 6x de R\$ 569,99 sem juros

ou R\$ 3.248,98 via Boioto Bancário

Preciso de ajuda

Digite sua mensagem

ODONTOLOGIA

EQUIPAMENTOS DE PRÓTESE

ESTÉTICA E CLÍNICAS

CARRINHO 0

COMPRE POR MARCA

[Início](#) — Ultrassom e Jato Bicarbonato Schuster Jetlaxis Sonic Led

Ultrassom e Jato Bicarbonato Schuster Jetlaxis Sonic Led

SKU:1769

de: R\$4.560,00

por: **R\$3.096,78** à vista via Boleto ou Transferência Bancária
ou 12X de R\$277,49 iguais no Cartão de Crédito. Total: R\$3.329,87

* Ultrassom e Jato Bicarbonato Schuster Jetlaxis Sonic LED

* Nova caneta do Ultrassom com luz Led

* Sem Bomba Peristáltica.

* Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma
regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração.

* Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do
volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.

* Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência
de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.

1

ADICIONAR AO CARRINHO

SOLICITE UM ORÇAMENTO



Tweetar



CALCULE O
FRETE

OK

DESCRIÇÃO

TAGS DO PRODUTO

* **Ultrassom e Jato Bicarbonato Schuster Jetlaxis Sonic LED**

* **Nova caneta do Ultrassom com luz Led**

000024

* **Sem Bomba Peristáltica.**

* **Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração.**

* **Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.**

* **Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.**

* **Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho.**

* **Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável.**

* **Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor.**

* **Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional.**

* **O equipamento acompanha duas capas da caneta.**

* **Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento.**

* **Exclusividade Schuster. Dispositivo patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).**

* **Reservatório de água/líquidos irrigantes removível, podendo ser reabastecido sem que haja a necessidade de retirá-lo do equipamento.**

* **Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida.**

* **Chave geral luminosa localizada no painel.**

* **Pedal de acionamento único.**

Ultrassom

* **Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays.**

* **Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.**

* **5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).**

* **Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária**

* **Acompanha as pontas T1, T2 e T3.**

Jato de Bicarbonato

* **Peça de mão metálica, removível e autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil.**

* **Filtro de ar com drenagem automática.**

* **Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.**

Sobre a Schuster

A **Schuster**, desde a sua fundação, juntamente com seus colaboradores, preocupa-se em fabricar equipamentos periféricos odontológicos visando a plena satisfação de seus clientes com o **Ultrassom e Jato Bicarbonato Schuster Jetlaxis Sonic**

Temos como missão proporcionar conforto e praticidade ao profissional, desenvolvendo o **Ultrassom e Jato Bicarbonato Schuster Jetlaxis Sonic** novas tecnologias em produtos odontológicos baseado na ética e credibilidade, atendendo suas necessidades e objetivando uma melhor qualidade de vida a todos.

Nossa empresa vem se destacando como uma das melhores alternativas em seu segmento. A linha de produtos do **Ultrassom e Jato Bicarbonato Schuster Jetlaxis Sonic** foi, ao longo do tempo, se definindo em resposta às necessidades de nossos clientes. Os produtos **Schuster** são conhecidos pela sua qualidade e eficiência, sendo que nossa preocupação constante em buscar novas tecnologias tem sido responsável pela evolução contínua dos produtos fabricados.

Hoje, nosso canal de distribuição é feito através de sólidas parcerias com revendas nacionais e empresas exportadoras (mercado internacional), **Ultrassom e Jato Bicarbonato Schuster Jetlaxis Sonic** dispendo assim, de uma abrangente estrutura de vendas e assistência técnica autorizada.

Certificações

Boas Práticas de Fabric. e Contr. de Produtos para Saúde (ANVISA/RDC 59);

Autorização de Funcionamento Federal (ANVISA);

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



000025

Informe seu CEP

Você também pode gostar: cadeira de barbeiro - mary kay - hinode - dermapen - agua micelar

Voltar à lista ... > Higiene Pessoal > Higiene Bucal > Clareador Dental

Compartilhar Vender um igual

Novo - 1 vendido

Consultório Gnatus G1 Fit Sf



R\$ 13.780

12x R\$ 1.148³³ sem
juros

Mais informações

Frete grátis
Saiba os prazos de
entrega e as formas de
envio
Calcular o prazo de
entrega

Quantidade: 1 unidade ✓
(4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Você ganha 4.593 Mercado
Pontos.

Informação sobre o vendedor

Localização
Ribeirão Preto, São Paulo

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

Mais anúncios do vendedor

Relatório de Cotação: cotação rápida 1167

Pesquisa realizada entre 25/11/2019 10:20:43 e 25/11/2019 10:20:27

Relatório gerado no dia 25/11/2019 10:21:16 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) conjunto de equipamento odontológico	15	1 Unidade	14069,10	R\$14.069,10
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU / (2) MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	NºLicitação:770227	19/06/2019	R\$14.069,10
Valor Unitário				R\$14.069,10
Media dos Preços Obtidos: R\$14.069,10				
Valor Global:				R\$14.069,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: conjunto de equipamento odontológico			R\$14.069,10
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	conjunto odontológico - conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: cadeira odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epoxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material pvc laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. descrição completa no edital. valor máximo total do lote R\$ 35.000,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$14.069,10

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU / (2) MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação das unidades de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse do Termo de Compromisso nº 4117251712201126636.

Descrição: **CONJUNTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO** - Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Descrição completa no edital. Valor Máximo Total do lote R\$ 35.000,00

Data: 19/06/2019 08:45

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação:770227

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/06/2019 08:33

Homologação: 25/06/2019 08:33

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.630.250/0001-00 SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI

R\$8.725,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, (tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. marca/modelo: d700/CONSULTORIO D700 SF T8 + kit cx de ligação."

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

R\$9.049,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: KAVO MODELO UNIK C4 - Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, (tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

R\$9.290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica e m todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, (tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses." marca: KAVO-UNIKC4

DENTAL OESTE EIRELI EPP

R\$9.749,46

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca: Kavo; Modelo: Unik; Descrição: Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, com posto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, (tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.

EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

R\$12.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica e m todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, (tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Marca Kavo. Modelo Unik.

EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

R\$13.899,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Consultório Marca D700, Modelo D700 3T Cart Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com motor-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em aço, com proteção anticorrosão, pintura eletrostática, totalmente lisa. Garantia de 12 meses.

ODONTOMED CANAA LTDA - ME

R\$13.900,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou motor-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, (tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. - marca: D700-Cart- Alliance

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

R\$14.069,10

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou motor-redutores. marca/modelo: DENTEMED/ ODONTOLÓGICO

DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA

R\$14.072,77

000030

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CJ CONSULTORIO UNIK C4 CART KAVO CAB BIART KT ASSEPTO SYS KT CAPO AUX 2 BANO C BORO 2 SUG VENTCONJUNTO ODONTOLÓGICO FORMADO POR: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PROTEÇÃO EM PVC, ARTICULAÇÃO CENTRAL ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, COM PONTOS DE LIGAÇÃO NAS LATERAIS DA CADEIRA, APOIO DE BRAÇO 1 CURTO FIXO E OUTRO ESCAMOTEÁVEL, FACILITANDO A SUA ENTRADA E SAÍDA. ENCOSTO DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO, SEM PARAFUSOS APARENTES, APOIO DE CABEÇA ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA STANDART. BASE EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO, COM ISOLAÇÃO EM PVC E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, EVITANDO FUTUROS SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO, COM MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SINCRONIZAÇÕES ATRAVÉS DE MOTORES REDUTORES ELÉTRICOS TOTALMENTE ISENTOS DE ÓLEO, EVITANDO ASSIM RISCOS COM VAZAMENTOS E MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS. PINTURA LISA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI, ESTOFAMENTO SLIMERGONÔMICO, MACIO INJETADO EM PVC FLEXÍVEL E SEM COSTURA, COM APOIO LOMBAR. CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA À BASE DA CADEIRA. CADEIRA CONTENDO (B) OITO MOVIMENTOS SENSO, (4) QUATRO INDIVIDUAIS E (4) QUATRO AUTOMÁTICOS, SENSO 3 PROGRAMÁVEIS PELO CD (VOLTA À ZERO, POSIÇÃO DE TRABALHO 1 E PT2) E LAST POSICION (ÚLTIMA POSIÇÃO PROGRAMADA). ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA FEITOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ INDEPENDENTE MÓVEL, COM TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA E PEÇAS DE MÃO INTEGRADAS. EQUIPO CART, COM MESA OBTIDA DE QUATRO TERMINAIS SENSO QUE ACOMPANHA 3 MANGUEIRAS: 1 SERINGA TRÍPLICE 3F, 2 MANGUEIRAS BORDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO, ALTA ROTAÇÃO, LISAS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM CONEXÃO BORDENÓIS FUIROS, DISPONÍVEL DE SISTEMA DE REGULAGEM DO SPRAY TIPO ANELAR, BLOCO DE ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS COM REGULAGEM DA VAZÃO, REGULAGEM DO SPRAY (AR/ ÁGUA) LOCALIZA NA PARTE INFERIOR DA MESA FEITA DE PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL, MESA COM SUPORTE PARA ATÉ (4) QUATRO PONTAS E COM ANGULAÇÃO DE 45° GRAUS, FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL AOS INSTRUMENTOS, DE FÁCIL LIMPEZA, SUPORTE DAS MANGUEIRAS INTEGRADA À MESA DO EQUIPO (PEÇA ÚNICA). ESCALONADO EVITANDO A QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS, CAUSANDO DANOS AOS MESMOS. ***PEÇA MULTIFUNCIONAL PROGRESSIVO MÓVEL PARA ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS. MESA COM PUXADORES BILATERAIS COM LINHAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA DA MESA FABRICADA EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO COM PROTEÇÃO UV E 30% DE CRISTAL. ACOMPANHA UMA BANDEJA. UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, REBATÍVEL COM ANGULAÇÃO 45° GRAUS, COM TUBULAÇÃO TODA EMBUTIDA. SEM MANGUEIRA CORRUGADA EXPOSTA (BIOSSEGURANÇA), ESTRUTURA FABRICADA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO COM PROTEÇÃO UV E 30% DE CRISTAL, SUPORTE DAS MANGUEIRAS INTEGRADO (PEÇA ÚNICA), SUPORTE PARA ÁGUA NO COPO, CUSPIDEIRA FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E INQUEBRÁVEL REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA COM PORTA DE DETRITOS SÓLIDOS. SISTEMA DE ÁGUA PARA ENXÁGUE DO CUSPIDEIRA REGULADO ATRAVÉS DE REGISTRO. UM SUGADOR COM DIÂMETRO 6,3 MM (APROXIMADAMENTE), TIPO VENTURI. REFLETOR ODONTOLÓGICO DOTADO DE LÂMPADA HALÓGENA DE FÁCIL TROCA, COM COR DE ILUMINAÇÃO DE 5000° K (ILUMINAÇÃO ALTA DO DIA), LUZ FRIA COM INTENSIDADE REGRESSIVA DE 25.000 A 6.000 LUX, CONTROLE DE ILUMINAÇÃO ACIONADOS NO COMANDO DE PÉ. PEGA MÃO DUPLO DE FÁCIL MANUSEIO, TODOS OS MOVIMENTOS DE GIRO POSSUEM BATENTE PARA EVITAR ROMPIMENTO DOS CABOS ELÉTRICOS, CABEÇOTE INJETADO EM ABS, COM PROTEÇÃO UV, CABEÇOTE TOTALMENTE FECHADO, COM PROTEÇÃO FRONTAL EM ACRÍLICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE, BRAÇO MULTIAJUTADO E COMPROTO QUE PERMITE, PERMITINDO A ILUMINAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA NO PÉ. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO REFLETOR AO EXECUTAR AS FUNÇÕES DA CADEIRA. M - UNIK C4 CART F - KAVO P - NAC RMS: 10064010039

DOROTHY RODINI DENTAL

R\$17.485,56

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** dabi

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EP

R\$17.500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** MARCA: DENTMEO

HDX COMERCIAL EIRELI - ME

R\$17.500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou motor redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga máxima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueira s e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses MARCA: KAVO UNIK

VIVA BRASIL COMERCIAL - EIRELI - ME

R\$17.500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica e em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, (tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectada à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. (DENTEMD)

POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

R\$17.500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica e em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha ou material similar, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 110 (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, (tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. MARCA/MODELO: KAVO / CJ UNIK C4

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI

R\$17.500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Conjunto odontológico - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica, com estrutura fabricada em aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa, estabilidade estática e dinâmica e em todas as posições de uso na sua capacidade máxima, base com proteção em borracha tipo debrum, revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara, proteção plástica para os pés do paciente, braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente, encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal, acionamento através de comandos elétricos com atuadores motorreductores, controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto, alimentação elétrica 90 a 240 Vac (60Hz), resistência de carga mínima de aproximadamente 140kg. - Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. - Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado, (tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo, tipo acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical), três terminais, sendo: 01 para micromotor com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice, suporte das pontas com acionamento individual e automático, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa, sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos), com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação, caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira, reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml, bandejas removíveis de aço. Unidade Auxiliar, acoplada à cadeira, bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica, ralo separador de detritos, fixado à unidade de água, conectado à mangueira de sucção, registro para acionamento da água da cuspeira, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos, formas arredondadas, estrutura em aço, com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia de 12 meses. Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9001/2015 e ISO 13485/2004 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA). MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND CART (Abriditor) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integrada da especificação do edital, conforme segue: 1. Terminal de baixa rotação com sistema de refrigeração (Equipo) 2. Sistema de assepsia e desinfecção do equipo com válvula antirretroação (Equipo) 3. Segundo sugador de alta potência (Unidade Auxiliar) CDR DO ESTOFAMENTO: VERDE CLAROMARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600004 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO CE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1168

Pesquisa realizada entre 25/11/2019 10:23:33 e 25/11/2019 10:23:15

Relatório gerado no dia 25/11/2019 10:24:15 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) equipamento odontológico	2	1 Unidade	5464,50	R\$5.464,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5º Batalhão de Suprimento	NºPregão:272019 UASG:160222	29/05/2019	R\$5.464,50
Valor Unitário				R\$5.464,50
			Media dos Preços Obtidos: R\$5.464,50	
		Valor Global:		R\$5.464,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento odontológico			R\$5.464,50
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	equipamento odontológico, tipo jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico motor de bancada, material corpo plástico abs, indicação profilaxia/ periodontia/endodontia, fonte eletro-pneumático, componentes adicionais bomba peristáltica/ reservatório p/ líquido/pedal, componentes 2 peças de mão, 3 ponteiras, pedal		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$5.464,50
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5º Batalhão de Suprimento			Data: 29/05/2019 10:01
Objeto: Eventual aquisição de equipamentos médicos e mobiliário, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento..			Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA/ PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE ELÉTRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL			Identificação: NºPregão:272019 / UASG:160222 Lote/Item: /183 Ata: Link Ata Adjudicação: 24/06/2019 11:23 Homologação: 24/06/2019 16:54 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 3 Unidade: UNIDADE UF: PR

CatMat: 416674 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, JATO BICARBONATO E
ULTRASSOM, MOTOR DE BANCADA, PLÁSTICO ABS,
PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA, ELETRO-PNEUMÁTICO, BOMBA
PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, 2 PEÇAS DE MÃO, 3
PONTEIRAS, PEDAL

000033

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.312.896/0001-26 * VENCEDOR *	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$5.000,00

Marca: MMOPTICS

Fabricante: MMOPTICS

Modelo: EMISONIC

Descrição: Ultrassom portátil para endodontia método piezon. Controle permanente das vibrações e ajuste da potência em tempo real. Potência de saída 8 watts. Até 32.000 movimentos lineares por segundo. Reservatório de líquidos (garrafa) com capacidade de 350ml. Peça de mão autoclavável. Acionada por pedal, ligada a rede elétrica e hidráulica. Similar, igual ou superior ao piezon master pm200 sem MODELO: EMISONIC MARCA: MMOPTICS FABRICANTE: MMOPTICS PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80051420020 - Declaração de Origem do Produto: Nacional

25.137.947/0001-70	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$5.928,99
--------------------	--	-------------

Marca: SCHUSTER

Fabricante: SCHUSTER

Modelo: JETLAXIS SONIC

Descrição: Ultrassom portátil para endodontia método piezon. Controle permanente das vibrações e ajuste da potência em tempo real. Potência de saída 8 watts. Até 32.000 movimentos lineares por segundo. Reservatório de líquidos (garrafa) com capacidade de 350ml. Peça de mão autoclavável. Acionada por pedal, ligada à rede elétrica e hidráulica. Similar, igual ou superior ao piezon master pm200 ems - Declaração de Origem do Produto: Nacional

000034

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 10:04
Para: 'Roney - Cirúrgica Gralha Azul'
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de Equipamentos Odontológicos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 10:04
Para: 'odontotec@wmail.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 2019.doc

Controle:

Destinatário

Ler

'odontotec@wmail.com.br'

Odontotec

Lida: 01/11/2019 14:16

Bom dia!

Solicito orçamento de Equipamentos Odontológicos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!



De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 10:04
Para: 'dentalfontana@uol.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de Equipamentos Odontológicos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!





000037

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 26 de novembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000038

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 26 de novembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

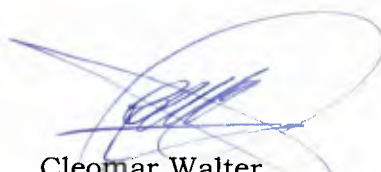
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 26/11/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1900	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2213	09.001.10.301.1001.2384	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Equipamento

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

000039

Processo: 2709/2019
Requerente: JONAS WELTER
Contato: JONAS WELTER
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 4
Descrição: OFICIO 301/2019

Data: 16/10/2019 08:41

Situação: Encaminhado
Documento: 041.605.059-02

Ocorrência: 5

Data: 03/12/2019 15:51:00

Previsão: 16/12/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital.

Att.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 4

Data: 26/11/2019 09:45:00

Previsão: 09/12/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PARA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 3

Data: 31/10/2019 15:45:00

Previsão: 13/11/2019

De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: aquisicao de equipamentos odontologicos

Ocorrência: 2

Data: 31/10/2019 15:35:00

Previsão: 21/11/2019

De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS

Etapa: ADMINISTRAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: aquisicao de equipamentos odontologicos

ANEXOS

Anexo

Descrição

2709.pdf

requerimento

Ocorrência: 1

Data: 16/10/2019 08:41:02

Previsão: 17/10/2019

De: MIGUEL LUCIO DA SILVA

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000040

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 23/01/2020 com início às 13H30M.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que



002041

Município de Capanema - PR

nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2.OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 21.340,34 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1900	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2213	09.001.10.301.1001.2384	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



Município de Capanema - PR

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Município de Capanema - PR

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>, (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato."

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.



000044

Município de Capanema - PR

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a



000045

Município de Capanema - PR

Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 119/2029

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 119/2029

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX



000046

Município de Capanema - PR

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 119/2029
SESSÃO EM – 23/01/2020 AS 13H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, **deverá conter:**

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.



Município de Capanema - PR

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



000048

Município de Capanema - PR

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



000049

Município de Capanema - PR

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o ~~licitante~~ deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



000050

Município de Capanema - PR

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários - (INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



000051

Município de Capanema - PR

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



000052

Município de Capanema - PR

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir ~~os recursos~~, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da



000053

Município de Capanema - PR

impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração ~~verificará~~ se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



Município de Capanema - PR

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO



000055

Município de Capanema - PR

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Município de Capanema - PR

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a



000057

Município de Capanema - PR

Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, **ambas** assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000058

Município de Capanema - PR

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.**

28.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

28.3.1. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do : Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetuados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o



000059

Município de Capanema - PR

pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações



0000/60

Município de Capanema - PR

prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



000061

Município de Capanema - PR

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;



Município de Capanema - PR

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.



000063

Município de Capanema - PR

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



000064

Município de Capanema - PR

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro



000065

Município de Capanema - PR

Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000066

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2029

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2029**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA N.º 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme descrição constante no Edital.

..... De De

..... (Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 119/2029**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

..... (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000067

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2029

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 119/2029 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000088

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000069

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2029

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 119/2029**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



0000120

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (Quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de



000071

Município de Capanema - PR

empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1900	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2213	09.001.10.301.1001.2384	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as



000072

Município de Capanema - PR

dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Janete Fritzen Finken e Gustavo Vettori Schneider**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



000073

Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000074

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



000075

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



001076

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 119/2029**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 119/2029**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

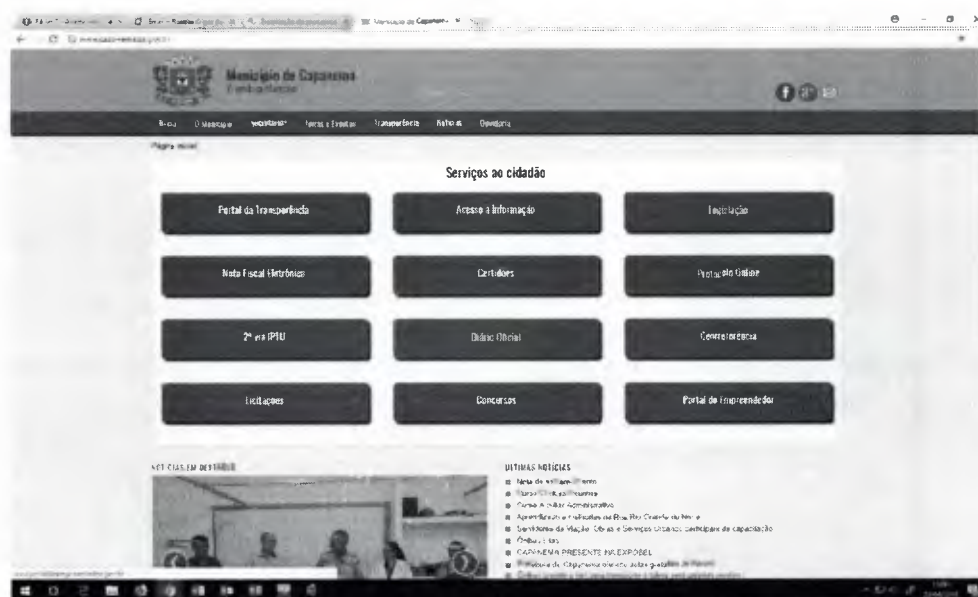


000077

Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



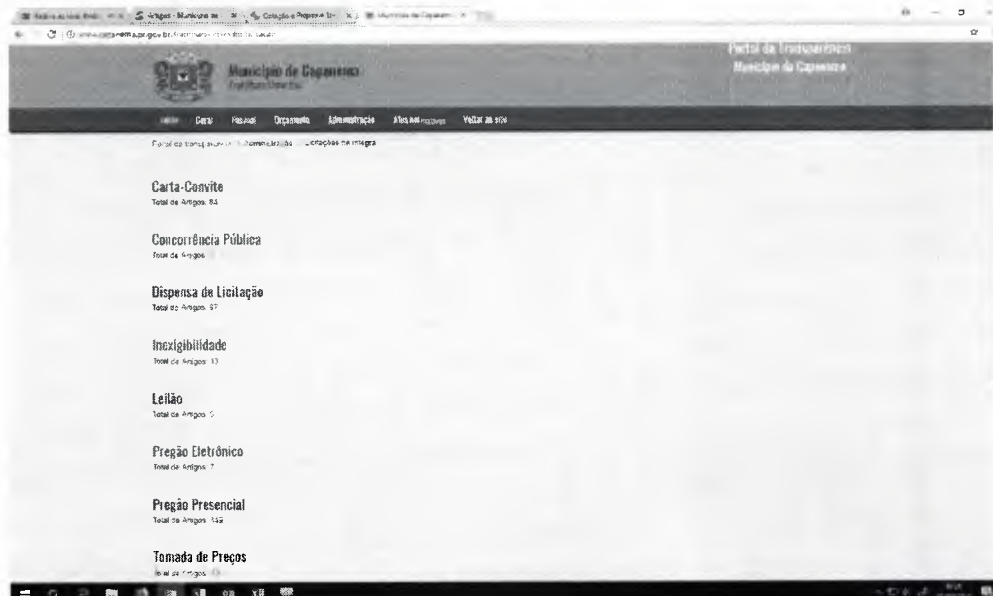
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000078

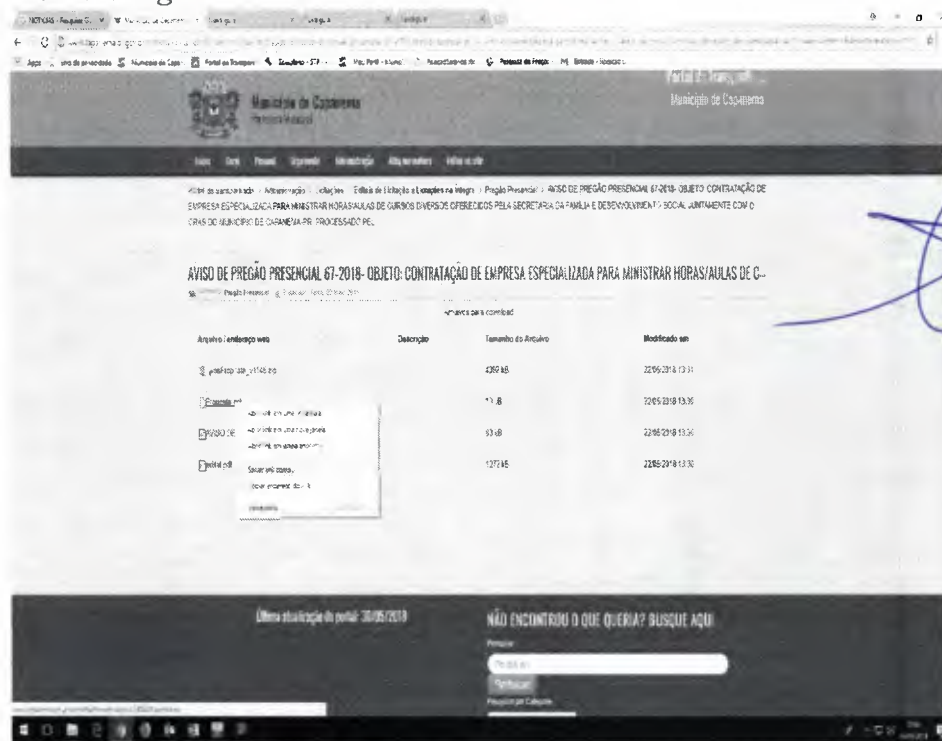
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

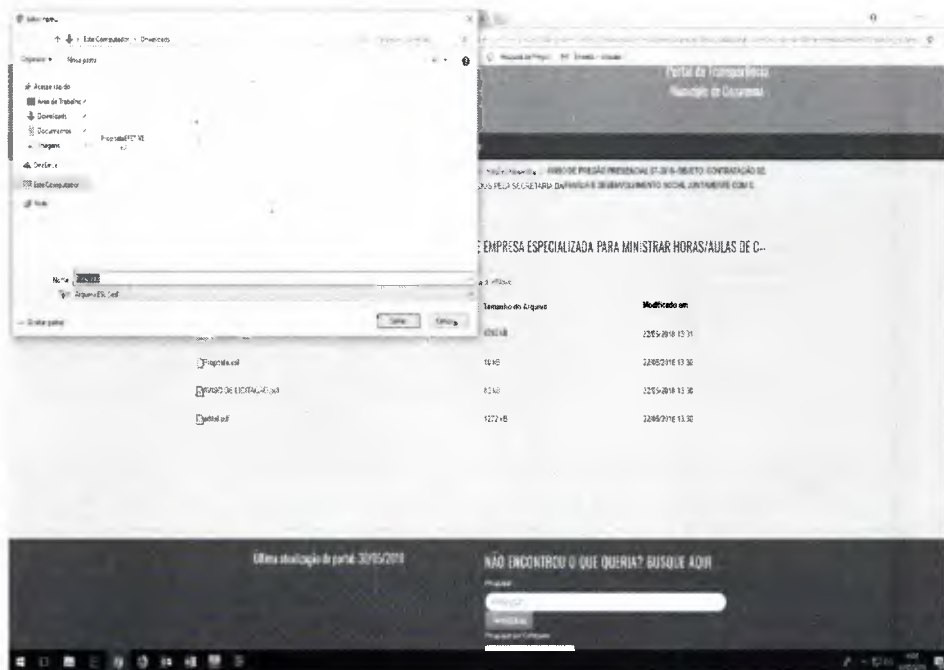
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000079

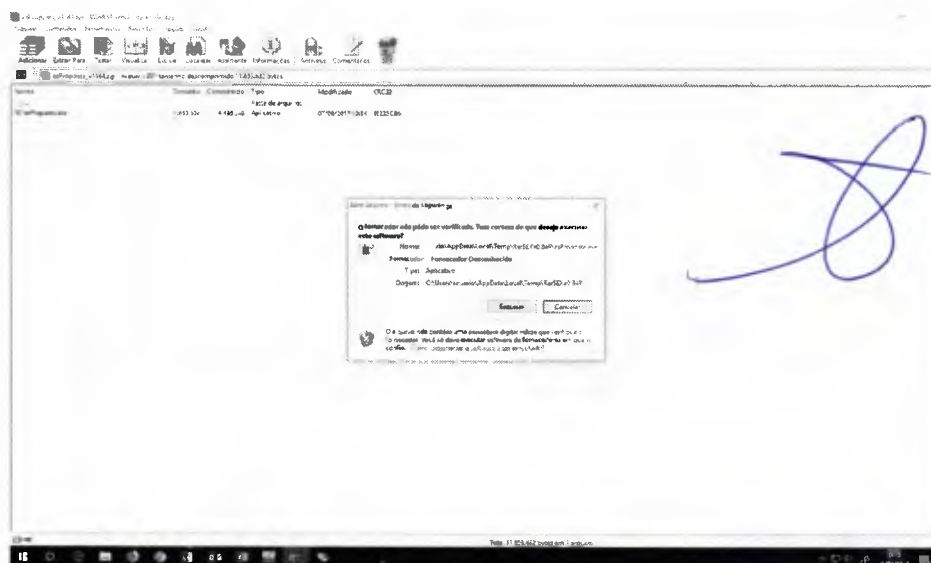
Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



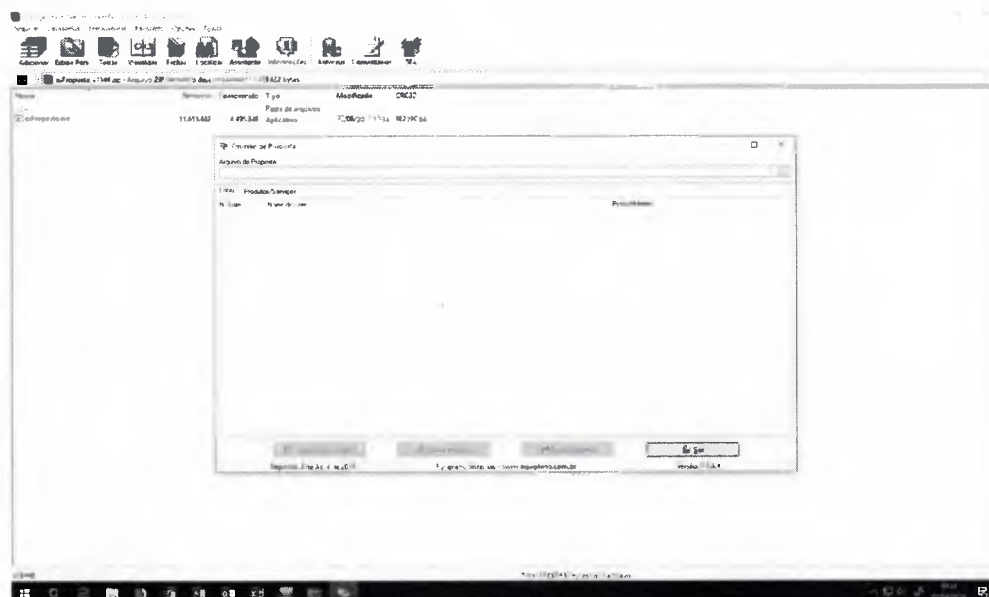
3.2.Clique em executar

3.3.Próxima tela



000039

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

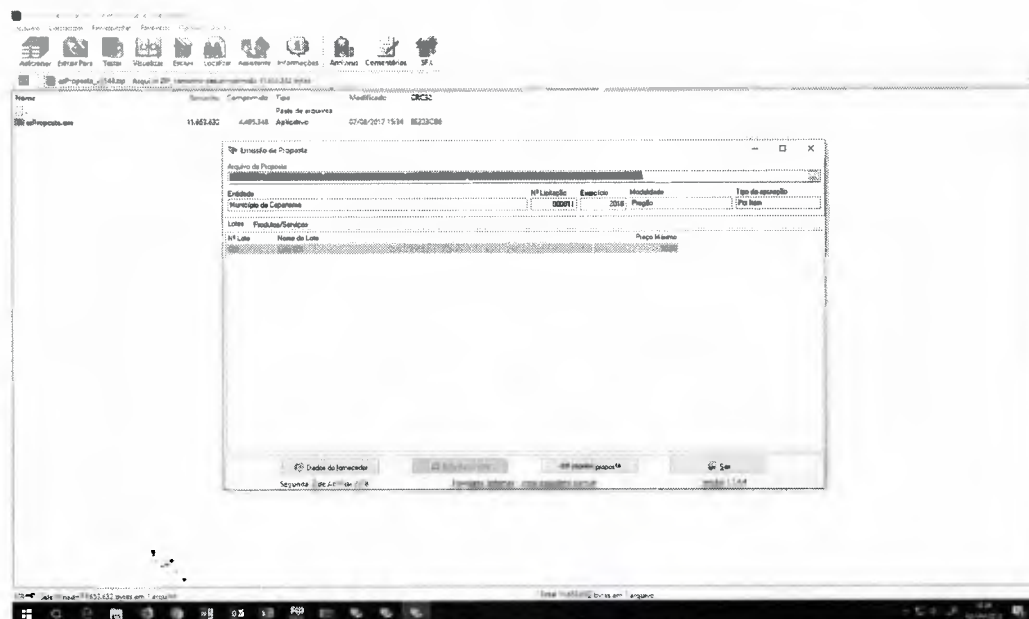
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000081

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00 (errado).

3.6.1.2. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



0821

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 348/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 119/2019

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de equipamentos odontológicos destinados as equipes de saúde bucal nas estratégias saúde da família do Município de Capanema/Pr, em atendimento à portaria n. 4061/2018, do Ministério da Saúde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.280/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/36;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 37;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 38;
- VII) Relatório do Sistema de tramitação de protocolos – fl. 39;
- VIII) Minuta do edital fls. 40/65; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 66/68; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 69/76; e, Anexo 07 – fls. 77/81. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000085

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000086

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



000087

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147/2014 na Lei Complementar n° 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 18 de dezembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. n° 6001/2015
OAB/PR 56.675



000088

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 18 de dezembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 119/2019

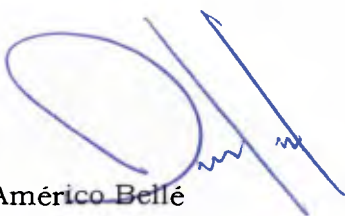
DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

A VISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº119/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS
SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM
ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018,
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$21.340,34 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Trinta e
Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 23/01/2020
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18/12/ 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000039



000000

em 11/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/09/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº118/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$453.660,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 15/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18/12/2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº119/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$21.340,34 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais

e Trinta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 23/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18/12/ 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº120/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$419.240,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/01/2020

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 18/12/2019

Roselia K.B.Pagani - Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	17/12/19	53.566,62
	18/12/19	3.227,33
	18/12/19	3.227,33
FNDE – Salário Educação – 10.465-5	16/12/19	53.391,43
FNDE – FUNDEB – 30665-7	17/12/19	17/12/19
	18/12/19	18/12/19

Américo Bellé

Prefeito Municipal



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2019

Modalidade* Pregão ▼

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 119

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 119

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma de Avaliação Menor Preço ▼

Dotação Orçamentária* 0900110301100120811900449052

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 21.340,34

Data de Lançamento do Edital 19/12/2019

Data da Abertura das Propostas 23/01/2020

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim ▼

Há cota de participação para EPP/ME? Sim ▼

Percentual de participação: 25,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim ▼

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 20 de dezembro de 2019 14:58
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CENTRO OESTE COM MOV EQUIP LTDA

CNPJ: 73334476000132

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES

Telefone: 4635366378

e-mail: santolin.moveis@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/119/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2020 09:12
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CNPJ: 06175908000112

Endereço: RUA PROF ZELDA C. CURSI MASTRIANI

Telefone: (43)3254-6426

e-mail: licitacao@biologicadistribuidora.com.br

Modalidade/Edital: PP/119/2029

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2020 09:12
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CNPJ: 06175908000112

Endereço: RUA PROF ZELDA C. CURSI MASTRIANI

Telefone: (43)3254-6426

e-mail: licitacao@biologicadistribuidora.com.br

Modalidade/Edital: PP/119/2029

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 10:29
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

000095

Novo cadastro:

Razão social: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Endereço: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: (46) 3524-1834

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Modalidade/Edital: PP/119/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:20
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

CNPJ: 786886600001-02

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 769 SALA 01

Telefone: (45)32246985

e-mail: DENTALFONTANA@UOL.COM.BR

Modalidade/Edital: PREGAO/119/2020

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 15:37
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 09560267000108

Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 80 CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE-MG

Telefone: 31-33746768

E-mail: dentemed.licitacao@gmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/119/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 11:28
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32421421000182

Endereço: AV. PINTASSILGO, 462 PQ DAS LARANEJIRAS

Telefone: 4433545826

E-mail: pregao@multihosp.com.br

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/119/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 10:42
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06194440000103

Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: 4635241834

e-mail: odontomedilicitacao@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/119/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 09:29
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

CNPJ: 34.515.263/0001-55

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1199, SALA 1

Telefone: 46999011626

e-mail: favlerfaccio@gmail.com

Modalidade/Edital: PP/119/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 10:16
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Endereço: RUA UNIÃO DA VITÓRIA N°37 - BAIRRO MINIGUAÇU - FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: 46-3057.1881

E-mail: dentalmedchico@outlook.com

Modalidade/Edital: Pregão/119/2020

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

000103

CREDENCIAMENTO



**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
: 09.560.267/0001-08
ADUAL: 001071076.00-35

000104

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

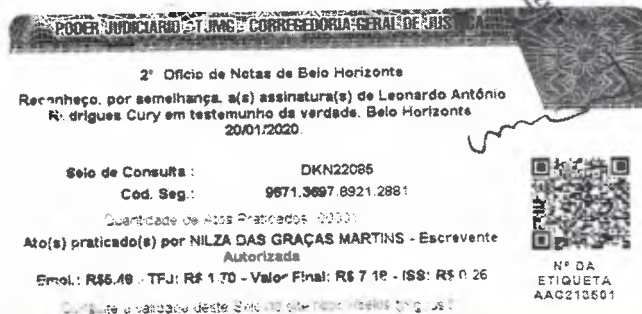
A empresa **Betaniamed Comercial Eireli**, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, telefone: (31) 3374-7799, por intermédio do seu representante legal, representado pelo Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador da RG nº M - 4.010.917 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 758.729.606-97, representada neste ato por sua qualificação de outorgado o **Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da RG nº 001.400.468 - SESP/MS e CPF nº 000.744.681-03**, a quem conferimos amplos poderes para representar a **Betaniamed Comercial Eireli**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado a assinar e vistar declarações e propostas comerciais, substabelecer poderes de representação e credenciamento para fins de licitação em nome da outorgante**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de dezembro de 2020, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2020.

Atenciosamente.


Leonardo Antonio Rodrigues Cury
Sócio- Diretor
RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG
CPF Nº 758.729.606-97
CRA-MG 22.028



RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br

000105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 10:37:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1440442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2021 10:29:02 (hora local)**.

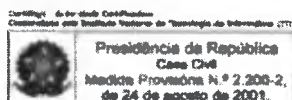
¹**Código de Autenticação Digital:** 38452101201028210651-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e274532ee3581b2e896177ae426e4d5cddfae1c6d6445a97e06d08b60853156601cf580837d1eb354403ad8f7b20194805003e



000106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389302247

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389302247

PARANA

MARCOS HENRIQUE LAHOUD

END. RESIDENCIAL / COM. EMPREGADOR / E
001400466 RESP MS

CNPJ 000.744.581-03 12/09/1988

REGISTRO MARCELINO LAHOUD

ANA CLAUDIA GALINDO LAHOUD

REGISTRO 04091450343 07/03/2022 07/05/2007

ASSINATURA DO TITULAR

MARINGÁ, PR 08/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

60008476701 19912244258

PARANA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS CRÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELionato de Notas - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º da Lei 7.254/74, V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6.º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 105811006191225590670-1; Data: 10/06/2019 12:34:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ87764-IQET;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000107

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2019 13:35:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1269887

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/06/2020 12:34:16 (hora local).

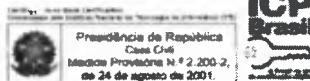
¹**Código de Autenticação Digital:** 105811006191225590670-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc284da2a2c0266fa762811630622d6f45a218f9acbd16c1a91b807c10546d6773601bc3bd5a961a61a973e92e29f1690570f41653aedad451cc2ffe61956663



[Assinaturas manuscritas em azul]

000108



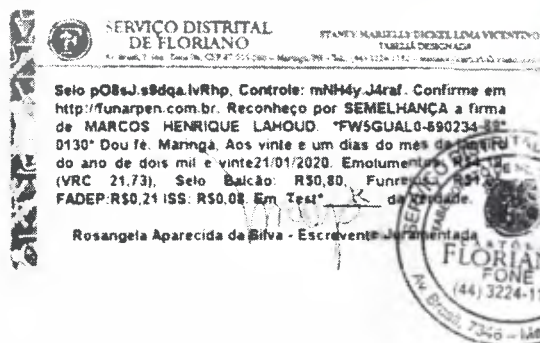
SUBSTABELECIMENTO

MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, casado, administrador, portador do **RG 001.400.468** emitido pelo órgão expedidor SSP/MS e **CPF 000.744.681-03**, residente domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 77, Jardim Império do Sol, CEP 87.083-530, na Cidade de Maringá - Paraná. **SUBSTABELECE** com reserva de poderes, o Sr. **ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, representante comercial, solteiro, portador do RG: 9.885.704-4 emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF: 072.709.819-57, os poderes que me foram outorgados por Betaniamed Comercial Eirell, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08.

Este Substabelecimento tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Maringá, 21 de janeiro de 2020.


Marcos Henrique Lahoud
Proprietário
CPF 000.744.681-03
RG 001.400.468 SSP/MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 17:16:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1441356

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2021 17:01:40 (hora local)**.

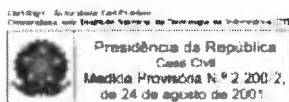
¹**Código de Autenticação Digital:** 105812101201659270968-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e27453fd00258b62d8ddf9c340da5a0972a8a473601bc3bd5a961a61a973e92e29f1695431857ffc32eba73cea32e5c9865a5c



000110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1325265902

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1325265902

PRÉDIO PLASTIFILAR

1325265902

ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA

RG 4885704-4 SESP PP

072.709.819-57 01/07/1991

RELACIONADO
DIONAR DE OLIVEIRA
JUNIOR
MARCIA SOUZA CRUZ DE
OLIVEIRA

55358462480 08/07/2021 24/11/2011

AMAPORA, PR 09/07/2016

40776184747
PP910996022

DETRAN-PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 105811106191603450323-1; Data: 11/06/2019 16:04:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR05148-3H19;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2019 16:19:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1271572

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/06/2020 16:04:36 (hora local).

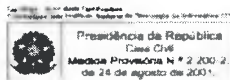
¹Código de Autenticação Digital: 105811106191603450323-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dff427d873e338ac842118db750d14d051e3ccd3e4071b26d8a4af0b806e43373601bc3bd5a961a61a973e92e29f1694dcf3abb60e7e7e2c88f589d578c2af8



[Assinaturas manuscritas em azul]



000112

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 08/04/1971, natural de Belo Horizonte - MG, portadora do RG M-4010917 SSP/MG e, CPF 758.729.606-97, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730 e,

ANDRE MAPA NEVES, brasileiro, casado, comerciário, nascido em 07/09/1981, natural de Belo Horizonte - MG, portador do RG MG-10.775.564 SSP/MG, CPF 012.296.326-11, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Antonio de Freitas, n.º 91, Bairro Pirajá, CEP: 31.910-660.

DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito, uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** e nome fantasia **BETANIAMED**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio gravatá, N° 132, Bairro Betânia- CEP 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte- MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo Social

O objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos

f. de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten mark]



000113

para segurança laboratorial, importação e exportação dos medicamentos bem como a prestação de serviços e assistência técnica equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA
Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

- LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY- 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),
 - ANDRÉ MAPA NEVES - 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
- Total-----R\$ 50.000.00

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	COM.....50% DAS COTAS
ANDRÉ MAPA NEVES	COM.....50% DAS COTAS

CLÁUSULA QUARTA
Administração Social

A sociedade será administrada pelos sócios, Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves, ~~que assinarão juntos ou isoladamente os documentos da sociedade,~~ cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos no objeto social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000114

CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/04/2008

CLÁUSULA SÉTIMA

Disponibilidade das Cotas

É dada a transferência de cotas para terceiros, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Da Remuneração dos Administradores

Os administradores da sociedade, **Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em

+
H

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark.



000115

liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Deliberação sobre as contas do exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, Parag. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Declaração a que se refere ao código civil 2002

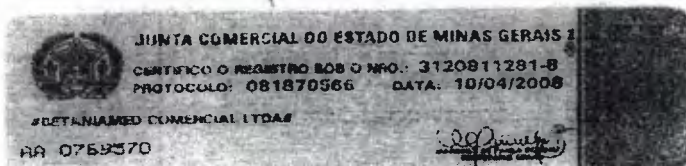
Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2008.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

ANDRÉ MATA NEVES





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600439165

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900574692

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

2 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM
☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão
Data: ____/____/____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data: ____/____/____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data: ____/____/____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____
Presidente da Turma _____

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000117

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/434.722-2	MGP1900574692	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

000118

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-08
NIRE: 31600439165**

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, NIRE **31600439165**, CNPJ **09.560.267/0001-08**, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Altera o endereço da sede para RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040;
- 2) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 01 de abril de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI Nire 31600439165 e protocolo 194347222-26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/9

000110

Cláusula Sétima: O titular poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 31 de Agosto de 2019.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Titular – Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI Nire 31600439165 e protocolo 194347222-26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000120

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/434.722-2	MGP1900574692	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

000121

ATO 316
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- ☐ Empresário
☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
☐ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O TITULAR – ADMINISTRADOR, **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** e da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, com sede à RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-040 na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº31600439165 e CNPJ sob o Nº 09.560.267/0001-08, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.
b) O movimento da receita bruta anual da empresa

☐ no exercício anterior não excedeu

☒ não excederá

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE, 31 DE AGOSTO DE 2019.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
TITULAR – Administrador

[Handwritten signature in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança l5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature in blue ink]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000122

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/434.722-2	MGP1900574692	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, de nire 3160043916-5 e protocolado sob o número 19/434.722-2 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7503141, em 04/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000124

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança 15de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/019.712-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 3160043916-5, CNPJ 09.560.267/0001-08, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, 80, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	10/04/2008	31208112818	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	10/04/2008	3911475	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE EPP	05/05/2009	4125527	19/03/2009
BALANÇO	17/05/2010	4341274	31/12/2009
ALTERACAO	19/07/2011	4654403	10/05/2011
ALTERACAO	30/07/2013	5120093	30/04/2013
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	24/07/2014	31600139595	16/06/2014
ENQUADRAMENTO DE EPP	24/07/2014	5342238	16/06/2014
ALTERACAO	31/05/2016	5761409	02/05/2016
ALTERACAO	28/10/2016	31210741819	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	28/10/2016	6079702	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	02/02/2017	6211927	02/01/2017
ALTERACAO	09/03/2017	6237702	02/01/2017
ALTERACAO	25/05/2017	31600439165	02/01/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	26/05/2017	6285101	31/03/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	07/08/2018	6953675	10/07/2018
ALTERACAO	04/10/2019	7503141	31/08/2019

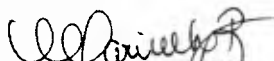
Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2020.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

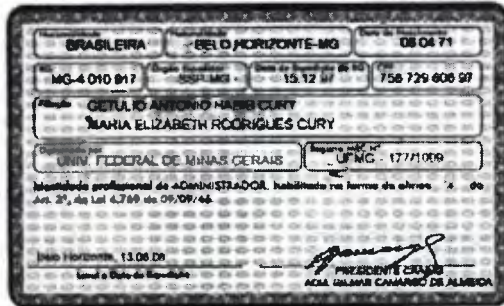
Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000102763 e o código de segurança WnOc. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/2



000127



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 12:56:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 879663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 12:54:36 (hora local)**.

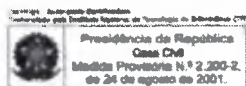
¹**Código de Autenticação Digital:** 38450401180945140171-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f30bf99b91dea0c20c4d1a2ba31a39d00c6d6445d97e06d08b60853156601cf589147f3fa0e6ea8824da4049e7438ddf1





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160043916-5	09.560.267/0001-08	10/04/2008	01/04/2008

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/10/2019

Número: 7503141

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BETANIAMED COMERCIAL LTDA -EPP	xxxxxxx	5120093	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP	3121074181-9	31600439165	xx	TRANSFORMACAO
BETANIAMED COMERCIAL LTDA -EPP	3120811281-8	31600139595	xx	TRANSFORMACAO
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	3160013959-5	31210741819	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000102476 e visualize a certidão)



20/019.724-0

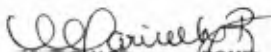


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2020 09:52


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000102476 e visualize a certidão)



20/019.724-0



COMERCIAL EIRELI -EPP
09.560.267/0001-08
ADUAL: 001071076.00-35

31

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa Betaniamed Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 3374-7799, por seu representante legal o Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador da RG nº M.4.010.91 e CPF nº 758.729.606-97 e seu contador Sr. Alexander Amaral Andrade, sob o registro no CRC-MG nº 092218/09, declara, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

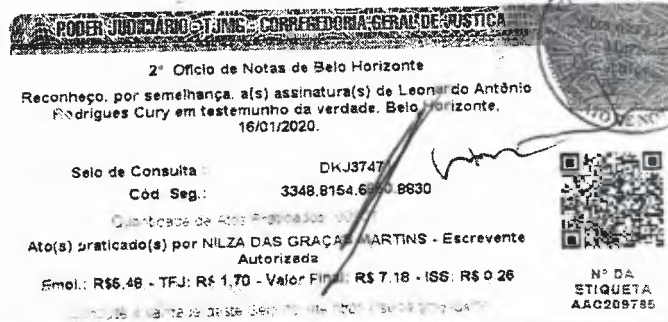
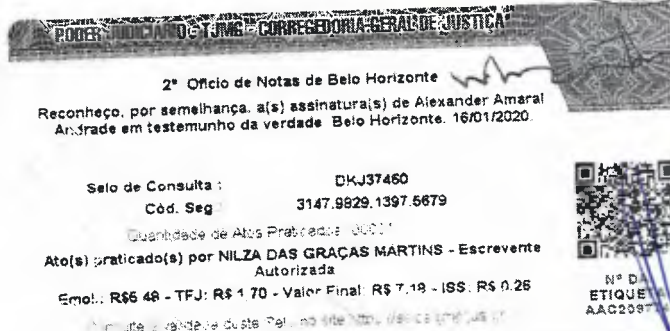
Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

BELO HORIZONTE, 15 DE JANEIRO DE 2020.

ATENCIOSAMENTE,


ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC Nº 092218/0-9
CPF Nº 012.715.076-50


LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
SÓCIO- DIRETOR
RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG
CPF Nº 758.729.606-97
CRA-MG Nº 22.028



RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br

000132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 16:22:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1437407

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 15:45:50 (hora local)**.

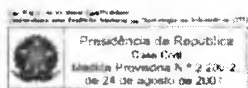
¹**Código de Autenticação Digital:** 38451601201542500446-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613d6c86fb4da6838281c92902ef7905428fc6d6445d97e06d08b6085315660
1cf58b6f2fd84bc5e7950086b4701c1b7d811



[Assinatura manuscrita]

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

A Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 119/2019

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

BETANIA COMERCIAL EIRRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, sediada na Rua Antonio Gravata, Nº 80, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. 4010917 e do CPF nº. 758.729.606-97, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa De Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 119/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR

Maringá, 23 de Janeiro de 2.020


Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 072.709.819-57





**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

000134

A Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 119/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

BETANIA COMERCIAL EIRRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, sediada na Rua Antonio Gravata, Nº 80, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. 4010917 e do CPF nº. 758.729.606-97, DECLARA, que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Maringá, 23 de Janeiro de 2.020


Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 672.709.819-57







CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

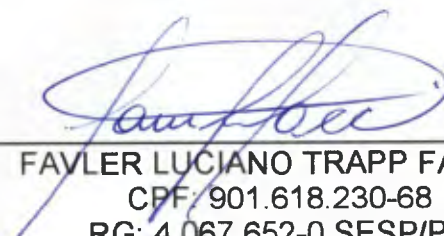
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2019
SR. PREGOEIRO,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**, CNPJ: 34.515.263/0001-55, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA N.º 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA – PR, 23 de janeiro de 2019.



FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
CPF: 901.618.230-68
RG: 4.067.652-0 SESP/PR
PROPRIETÁRIO

「34.515.263/0001-55」

FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIO

Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

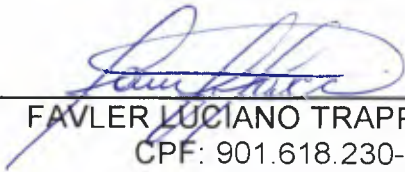
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME
CNPJ: 34.515.263/0001-55
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR
Fone: +55 46 99901-1626
favlerfaccio@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ nº 34.515.263/0001-55 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 119/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA – PR, 23 de janeiro de 2019.



FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

CPF: 901.618.230-68

RG: 4.067.652-0 SESP/PR

PROPRIETÁRIO

「34.515.263/0001-55」

FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIO

Rua Rio de Janeiro, 1999 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO – ME
CNPJ: 34.515.263/0001-55
Rua Rio de Janeiro, 1199, Centro, Capanema – PR
Fone: +55 46 99901-1626
favlerfaccio@yahoo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.067.652-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.067.652-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2016

NOME: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

FILIAÇÃO: FIORAVANTE FACCIO
LOURDES FACCIO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=3012. LIVRO=15B, FOLHA=187

PIS/PASEP: 125.12578.13-7

CPF: 901.618.230-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2006/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 23/05/2020
Lardine Blasi

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0866671-2

CNPJ

34.515.263/0001-55

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

13/08/2019

Data de Início de Atividade

13/08/2019

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RIO DE JANEIRO, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
8513-9/00 - Ensino fundamental
8591-1/00 - Ensino de esportes
8592-9/01 - Ensino de dança
8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03 - Ensino de música
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura
8593-7/00 - Ensino de Idiomas
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01 - Produção teatral
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - Outras atividades esportivas
9700-5/00 - Serviços domésticos
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8650-0/01 - Atividades de enfermagem

Capital: R\$ 29.500,00

Carla Estefani Polistal
RG: 3.463.294-4/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 23/08/2020
[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0866671-2

CNPJ

34.515.263/0001-55

(VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 13/08/2019

Número: 41108666712

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Identidade: 40676520,SSP/PR/PR

CPF: 901.618.230-68

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

13/674162-9



CAPANEMA - PR, 01 de novembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/2020
Cardinele

[Signature]
Carla Estefani Foleto
RG: 3.483.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **DECLARA**, que, nos termos do art. 4º, VII; da Lei nº 10.520/2002, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.


Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador


06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

000143

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO FERRARINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9959055-6 SESP PR

CPF
067.622.229-35 DATA NASCIMENTO
18/02/1987

FILIAÇÃO
PAULO JOAO FERRARINI
NATALIA FERREIRA
FERRARINI

PERMISSÃO
AUT. CAT. HAB.
AB

VALIDADE
06/11/2020 1ª HABILITAÇÃO
24/11/2010

05084173079

Observações

Roberto Ferrarini

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO
06/11/2015

ASSINATURA DO SERVIDOR

95475140347
PR910066709

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1211053829

PROIBIDO PLASTIFICAR
1211053829

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1110, Bairro Costa e Silva, Joo Pessoa/PB CEP 50071-900 www.azvedobastos.jo.pb.br Tel: (31) 3344.4444 Fax: (31) 3344.4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721-2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63862707171408090254-1; Data: 27/07/2017 14:09:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53618-2150
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribun

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

000144

Lv. 0227-P

Fls. 190

Prot. 00013903

Pag. 001



**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz ODONTOMEDI
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric/Gemelli, Escrevente, comparéceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE, em data de, neste ato representada, por sua Sócia Administradora **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 896.860.049-04, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, nº 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 856, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu procurador, o Sr. **ROBERTO FERRARINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1987, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05084173079-DETRAN/PR, expedida em 06/11/2015, inscrito no CPF/MF nº 067.622.229-35, residente e domiciliado na Rua São Mateus, 898, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para promover a participação da outorgante em licitações públicas, na modalidade de concorrência pública, tomada de preço, carta convite, pregões presenciais, registro de presos, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, dar lances, fazer impugnações, protestos, prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, retirar editais, entregar e receber documentos, assinar recibos, requerimentos, contratos, atas, representar em qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal e Altarquias, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00667/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 11/08/2017. Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017. (aa) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25**

Em testº da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017



Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

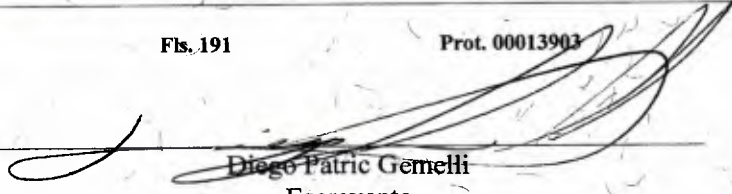
000145

Lv. 0227-P

Fls. 191

Prot. 00013903

Pag. 002


Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº xv2rT . GRYVL . 6VWIN , Controle: OMy6a . yNt4n
Nº xv2rT . GRYVL . 6VWIN , Controle: OMy6a . yNt4n
Confira os dados do ato em: <http://funarpem.com.br>

COPIA AUTENTICA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CNJ DE 878-6
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 5.835/1994 e Art. 6º inc. 2º
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação: 83861108171528030471-2; Data: 11/08/2017 18:31:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07486-16WW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

000146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 10:18:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 796504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 10:18:10 (hora local)**.

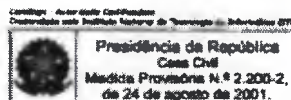
¹**Código de Autenticação Digital:** 63861108171528030471-1 a 63861108171528030471-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b74080a1ba2200d58e6aa136c2287228001816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4f8dbe8186399d011fe0a1336febb2978





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

000147

Lv. 0231-P

Fls. 192

Prot. 00014309

Pag. 001



**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz ODONTOMEDI
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito (18/04/2018), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0521259-3, em data de 12/04/2004, neste ato representada por sua Sócia Administradora **ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 896.860.049-04, residente e domiciliado na Av Francisco Perondi, nº 913, Centro, na cidade de Flor da serra do Sul-PR, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 913, ora aqui de passagem, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, nascido em 02/03/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03075866008-DETRAN/PR, expedida em 29/11/2013, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, nº 435 - Apto 02, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.870-6
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei nº 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 638618041813-3550273-1; Data: 18/04/2018 13:48:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU32083-SH0X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Lv. 0231-P

Fls. 193

Prot. 00014309

Pag. 002

bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, em data de 18/04/2018. Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018. (aa) ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES.** Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 74,23 + Selo Furnapen R\$ 0,80 + ISS 1,86 + Funrejus R\$ 18,56 = Valor Total Custas: R\$ 95,45.

Em testº da verdade.
Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018

Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 7PL92 . MMXVL . yaWIA . Controle: aYO6a . 6fC6f
Nº 7PL92 . MMXVL . yaWIA . Controle: aYO6a . 6fC6f
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2019 11:46:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963252

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2020 11:42:44 (hora local)**.

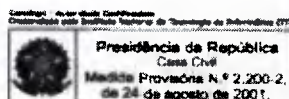
¹**Código de Autenticação Digital:** 63861804181346550273-1 a 63861804181346550273-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48afb585489e706c6d9e8df4f329cc55968dafae506eff156a1d75445f10355816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca40947857138f35b0f29c1f4214675cb4c



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-Pr, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 2 de 6

médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio **atacadista** de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
 PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802903440. NIRE: 41205212593.
 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	66.00	92400	92.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	34.00	47600	47.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N.º 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 4 de 6

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N.º 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000154

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N.º 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000155

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 6 de 6

Francisco Beltrao -PR, 10 de julho de 2018

F. BELTRAO

Animari Terezinha Guimarães
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

F. BELTRAO

Sarah Carolina Guimarães da Rosa
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrao - PR 10 de Julho de 2018

ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$22,20 - R\$0,80

ODONTO - (Rd) - QX m6 - NR44a - MORTM - Confira em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N° 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

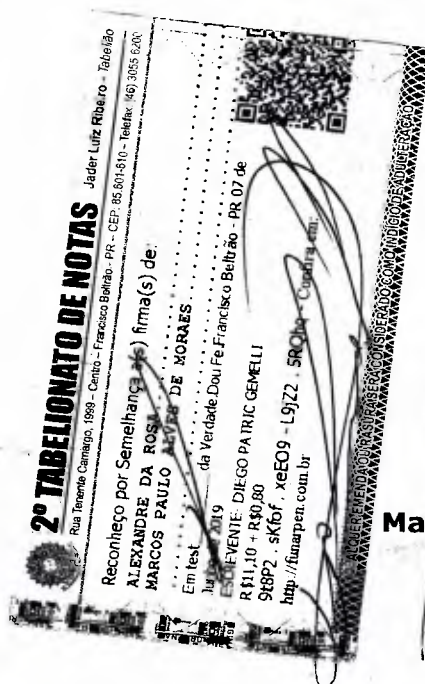
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, e seu contador **Sr. MARCOS PAULO ALVES MORAES**, CPF nº 043.457.199-76, **DECLARA**, para todos os fins de direito que estamos sob o regime de **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

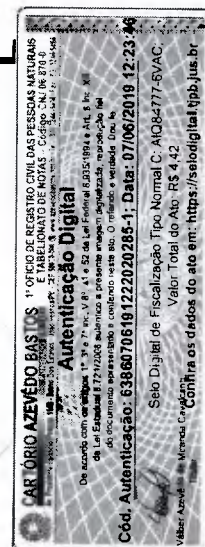
Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o Enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.



Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.
06.194.440/0001-03
**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.**
RG: 12.999.627-7-PR Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Procurador Francisco Beltrão - Paraná

Marcos Paulo Alves Moraes
CPF: 043.457.199-76
CRC-PR 061.125/O-0
Contador

Marcos Paulo Alves Moraes
Contador
CRC/PR 061.125/O-0



Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

000157



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP				Protocolo: PRC1900756520	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205212593		CNPJ 06.194.440/0001-03		Data de Ato Constitutivo 12/04/2004	
Início de Atividade 16/04/2004					
Endereço Completo Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, Nº 1612, SALA 01, INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.					
Capital Social R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES	896.860.049-04	R\$ 92.400,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA	051.763.829-03	R\$ 47.600,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES	896.860.049-04				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
23/07/2018	20183305540	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2019, às 09:59:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHECNDVR.



PRC1900756520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP

**POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
DENTAL SOL SUL**

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85605-586 - Francisco Beltrão - Pr

000159

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 Capanema - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme especificações constantes no Edital.

Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2020.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua: União da Vitória, 37
B: Miniguaçu CEP 85605-586
Francisco Beltrão

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL SOL SUL.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

02
000180

1

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATTO LTDA, com sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Em decorrência da alteração a denominação social passa a ser POSSATTO & POSSATTO LTDA.

Parágrafo único em razão modificação na denominação social a clausula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação social de POSSATTO & POSSATTO LTDA.

2ª. A sociedade tinha sua sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290, passa a ter sua sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-586.

Em razão da modificação do endereço de sua sede a clausula primeira passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem sua sede na Rua União da Vitoria, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-586.

3ª. Fica alterado o objeto social para (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

Uso Exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000161

2

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em razão desta modificação do objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O objeto social e será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

5ª. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06.

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATTO LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-586, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

Uso Exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de POSSATTO & POSSATTO LTDA, e tem sua sede na Rua União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586.

2ª. O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

ROGERIO POSSATTO	89.100 quotas,	R\$ 89.100,00
AGHATA POSSATTO	900 quotas,	R\$ 900,00

3ª. O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ROGERIO POSSATTO, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Uso Exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14-12-2006.

15ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2018.


Rogério Possatto


Aghata Possatto

Uso Exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000164

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Coronel ... 1940 - Centro - Fone: (41) 3055-8200 - CEP: 81501-810 - Telex: (46) 3055-8200

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

AGHATA POSSATTO
ROGERIO POSSATTO

Em test. de Verdade Dou Fe.

Francisco Antonio - PR, 14 de Dezembro de 2018

ESCREVENTE: ANDRESSA VENTURUSCOLO R\$22,28 - R\$50,00

YsSuY - 9tsmd - K7Z8x - tMPb - ucQpG - Confira em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:30 SOB Nº 20187259003.
PROTOCOLO: 187259003 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178063. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000165



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.855.326** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/JUN/2014**

NOME **ROGÉRIO POSSATTO**

FILIAÇÃO **ASTROLINO POSSATTO**
DORALISIA FUNGHETTO POSSATTO

NATURALIDADE **QUARUJA DO SUL SC** DATA DE NASCIMENTO **09/MAR/1966**

CERT. CAS. 1951 LV B-09 FL 251

DOC. ORIGEM **CART. MALLMANN-PÉROLA DO OESTE PR**

CPF **605.159.539-20** **JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH**
Penal Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
P.º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.879-3
Av. Presidente Dutra nº 1145 - Bairro São Estevão - João Pinheiro - MG - CEP 36.060-000 - Fone: (31) 3244-1111 - Fax: (31) 3244-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61621705181600120709-1; Data: 17/05/2018 16:17:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX79716-LSMY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

POSSATTO & POSSATTO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0796591-2

CNPJ

72.150.550/0001-06

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

02/05/1993

Data de Início de Atividade

02/05/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA União da Vitória, 37, Miniguaçu, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-586

Objeto Social

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Capital: R\$ 90.000,00
(NOVENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 90.000,00
(NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ROGERIO POSSATTO
605.159.539-20

89.100,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

AGHATA POSSATTO
098.342.549-38

900,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/01/2019

Número: 20187259003

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de novembro de 2019

19/7503G3-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CBJ 06.87-5
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145, Bairro São Estevão, J. São Pedro, 13.039-000, CEP 59036-000, PB. Tel: (35) 3344-5404, Fax: (35) 3344-5405

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61620611191347250040-1; Data: 06/11/2019 13:48:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ41731-JXUM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL SOL SUL**

000167

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85605-586 – Francisco Beltrão – Pr

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP, CNPJ nº 72.150.550/0001-06 é microempresa ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 119/2020, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2020.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua: União da Vitória, 37
B: Miniguaçu CEP 85605-586
Francisco Beltrão

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL SOL SUL.

ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

PROPOSTA DAS EMPRESAS

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Pregão 119/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.560.267/0001-08 Fornecedor: BETANAMED COMERCIAL EIRELL

E-mail: BETANAMED@BOL.COM.BR

Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 132 - - Belo Horizonte/MG - CEP 30570-000

Telefone: 3133747799

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

CPF: 758.729.606-97

RG:

Endereço representante: RUA ANTONIO GRAVATA 132 - - Belo Horizonte/MG - CEP 30570-040

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	1,00	UN	12.050,00	DENTEMED/MAGNUS PRIMR		9.500,00	9.500,00
002	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	3,00	UN	3.096,78	DENTEMED		1.500,00	4.500,00

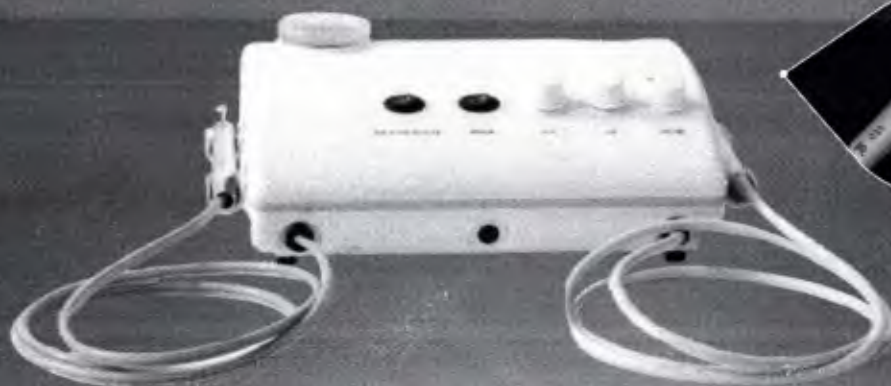
PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 14.000,00

Validade da proposta: 60 dias

BETANAMED COMERCIAL EIRELL
CNPJ: 09.560.267/0001-08Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 072.709.819-57

ULTRASSOM PROFILAXIA



- Chave liga / desliga;
- Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato;
- Caneta de ultrassom com luz de led para melhor visualização do trabalho;
- Ajuste do nível de potência ultra-sônica;
- Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas Solenóides / LED para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente;
- Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar a necessidade de cada operação;
- Reservatório de bicarbonato de sódio, resistente;
- Peças de mão anatômicas com mangueiras lisas;
- Pedal de acionamento;
- Kit inserto - (03) insertos e chave de aperto;
- Modo de operação digital;
- Frequência de 24.000 a 32.000 Hz

Celebgo
Proposta

OPCIONAL:

Bomba peristáltica
com reservatório.



PEÇAS DE MÃO

SCALER



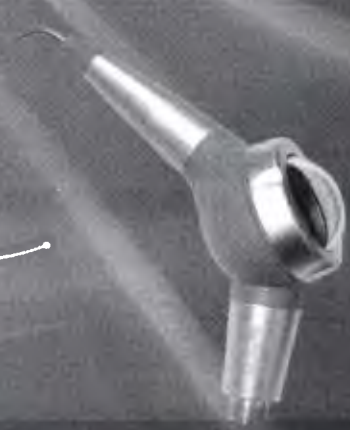
Peça de mão para remoção de tártaro, que oferece excelente acabamento superficial, facilitando assepsia e desinfecção com baixo nível de ruído. acoplável ao terminal de alta rotação com movimento elíptico na ponta muito eficiente na remoção de tártaros.

RMS 80349609003

JATO DE BICARDONATO

jateamento de superfícies através de um sistema de geração de partículas de bicarbonato de sódio em suspensão, inseridas em um jato de ar comprimido. Adaptável ao encaixe borden do equipo. Ponteira giratória 360°, removível e autoclavável 121° C.

RMS 80349609002



Dentemed

31 3245.6768 | 31 9838.13487
Av. Dos Bandeirantes, 722 - Sion - BH/MG

Consultórios Odontológicos
com qualidade máxima
financiamento em até 36x.



Cadeira Odontológica:

- 09 movimentos: 04 individuais e 05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho + Last Position -5° Trendelenburg);
- Pedal de comando acoplado à base com acionamento por botões e joystick;
- Encosto e assento confortável e anatômico de fácil higienização;
- Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum antiderrapante;
- Sistema de fuso de elevação (motorreductor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máx. de 600kg; certificado pela DEWERT / PTR (ISO 9001, ISO 14.001 e RoHS); suporta paciente de até 200kg.
- Botão vermelho de Stop Emergencial conforme a Norma Internacional IEC 60.601-3 (INMETRO).

Refletor:

- Luminosidade de 35.000 (+/- 15%). Lux a 6.000(+/- 15%) selecionada em intensidade gradual.
- Manopla removível para esterilização

Equipo [Cart ou Flex]:

- Mesa em plástico resistente (proteção UV);
- Seringa triplice, com bico removível e autoclavável;
- Terminais Borden, para alta e baixa rotações;
- Sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais;
- Reservatório de água;
- Suporte dos instrumentos com angulação de 45°;
- Pedal de comando, pneumático e progressivo;
- Bandeja em aço inox, removível e autoclavável;
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis.

Unidade Auxiliar:

- Estrutura resistente em plástico PBT;
- Estrutura resistente com pintura lisa em branco dental;
- Cuba removível de altíssima resistência;
- Condutores de água em aço inox, removíveis e autoclaváveis;
- Sugador automático com separador de detritos e tela em inox.

PRATA

D1 (uma) alavanca sublaterais, regulagem longitudinal.

OURO

D2 (duas) alavancas sublaterais, regulagem longitudinal e de inclinação.

OURO CROMADO

D2 (duas) alavancas sublaterais, regulagem longitudinal e de inclinação, pés cromados e rodízios de silicone.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1.080, CENTRO, CEP 85.760-000, CAPANEMA/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13H00MIN DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 13H00MIN DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos destinados as Equipes de Saúde Bucal nas Estratégias Saúde da Família do Município de Capanema/PR, em atendimento à portaria nº 4061, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Saúde, processado pelo sistema de registro de preços, conforme especificações constantes no termo de referência.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), mínimo 3 terminais, cabeceira articulada, comando da cadeira com pedal, equipo tipo cart ou acoplado, refletor multifocal (mais de uma intensidade), cuba em porcelana/cerâmica, unidade auxiliar com 1 sugador, seringa triplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta e micro motor. “Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)”. MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: 1. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar) 2. 01(Uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207 FG - RMS:	1	Und.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35**

	80349600009 3. 01(Um) Micromotor Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609006 4. 01(Um) Contra Ângulo Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609005 5. 01(Uma) Peça Reta Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609007 COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"				
2	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato integrado e caneta/ transdutor do ultrassom autoclavável. MODELO: PRIME MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600008	3	Und.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL PROPOSTA:
R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta:	60 (sessenta) Dais - CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	05 (cinco) Dias - CONFORME EDITAL
Local de entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia	CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - CONFORME EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	1229-7
Conta Corrente	124.000-5

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

Empresa	BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP		
CNPJ:	09.560.267/0001-08	Insc. Estadual:	001.071.076-0035
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132, BAIRRO BETÂNIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.		
Telefones	(31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585		
Email:	betaniamed@hotmail.com / betaniamed@bol.com.br		

RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome do Signatário	LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO/ADMINISTRADOR		
Estado civil	CASADO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Identidade	M – 4.010.917–SSP/MG	CPF	758.729.606-97
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa **Betaniamed Comercial Eireli - EPP declara**, sob as penas da Lei:

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.
- ❖ Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- ❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.
- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as clausulas e condições previstas neste edital.
- ❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
- ❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 758.729.606-97 e da cédula de identidade CI M4 010.917, sócio diretor, telefone (31) 3374-7799 e-mail betaniamed@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br

c) Declara expressamente que:

c.1. Entregará os equipamentos montados, instalados e testados, no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

c.2. Ministrará, sem ônus para o Município, treinamento técnico e operacional, se necessário.

d) Catálogo técnico original ou manual do usuário registrado na ANVISA, com todas as informações técnicas detalhadas da marca e do modelo dos equipamentos ofertados, para os itens referente a equipamentos médico/odontológico e hospitalares.

e) Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para a avaliação técnica pretendida, poderá ser solicitada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a apresentação de documentos complementares.

f) A empresa que não tiver o seu equipamento de acordo com as especificações técnicas do objeto licitado, bem como não apresentar a documentação referente ao seu equipamento conforme previsto no item VI ou apresentá-la fora do prazo estipulado será desclassificada do pregão.

BELO HORIZONTE, 23 DE JANEIRO DE 2020.

ATENCIOSAMENTE,



Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 072.709.819-57

PROPOSTA DAS EMPRESAS

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.515.263/0001-55 Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

E-mail: favlerfaccio@gmail.com

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1199 SALA 1 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521767

Fax:

Celular: 46999011626

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

CPF: 901.618.230-68

RG: 40676520

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1199 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999011626

E-mail representante: favlerfaccio@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASI - Capanema/PR

Conta: 31242-8

Data de abertura: 21/08/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	1,00	UN	12.050,00	ALLIAGE	D700	11.750,00	11.750,00
002	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	3,00	UN	3.096,78	ALLIAGE	D700	2.900,00	8.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 20.450,00

TOTAL DA PROPOSTA: 20.450,00

Validade da proposta: 365 dias

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
CNPJ: 34.515.263/0001-55

34.515.263/0001-55

FAVLER LUCIANO
TRAPP FACCIORua Rio de Janeiro, 1999 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DAS EMPRESAS

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, vem através deste, apresentar nossa proposta para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial Nº 119/2019, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

Declaramos, que nos preços propostos encontra-se incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que nos responsabilizamos por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Declaramos, ainda, que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

Prazo para Pagamento: 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

Dados bancários: Banco do Brasil Ag: 0616-5 C/C: 68719-7

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: 4635241834

Fax: 4635241834

Celular:

Inscrição Estadual: 9030388299

Contador: MARCOS MORAES

Telefone contador: 4635245918

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

CPF: 047.528.829-73

RG: 129996277

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 AP 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: 4635241834

E-mail representante: odontomedilicacao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 15877-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM SEQUENTES CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	1.00	UN	12.050,00	KAVO	UNIK C4	9.834,00	9.834,00
002	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	3.00	UN	3.096,78	SCHUSTER	JETLAXIS SONIC LED	3.068,00	9.204,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 19.038,00

TOTAL DA PROPOSTA: 19.038,00

Validade da proposta: 365 dias

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA DAS EMPRESAS

POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP

**POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL SOL SUL**

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº37 MINIGUAÇU – Fone / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85605-586 – Francisco Beltrão – Pr

000184

DECLARAÇÃO - PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA LICITANTE: POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP

ENDEREÇO: Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu

CIDADE: Francisco Beltrão **ESTADO:** Paraná

CEP: 85.601-290 **TELEFONE:** (46) 3057-1881

E-mail para pedidos: dentalmedchico@outlook.com

CNPJ: 72.150.550/0001-06

PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ROGÉRIO POSSATTO / **Sócio-Gerente**

RG: 1.855.326 SSP/SC **CPF:** 605.159.539-20

DADOS BANCÁRIOS:

Banco nº 104 Caixa Econômica Federal **Agência** nº 4943 **Conta-Corrente** nº 309-6
Banco: Banco do Brasil **Agência** nº: 2282-9 **Conta-Corrente** nº: 23375-7

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 20.499,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses contados do dia da assinatura do dia da licitação (Item 11.3)

DEMAIS CONDIÇÕES: conforme edital.

A empresa declara que nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc. A empresa declara também que está de acordo com todos os requisitos exigidos no referido edital.

Francisco Beltrão, 21 de Janeiro de 2020.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua: União da Vitória, 37
B: Miniguaçu CEP 85605-586
Francisco Beltrão PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGÉRIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.150.550/0001-06 Fornecedor POSSATTO & POSSATTO LTDA

E-mail: dentalmedchico@outlook.com

Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 37 - MINIGUAÇU - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-586

Telefone: 4630571881

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROGERIO POSSATTO

CPF: 605.159.539-20

RG:

Endereço representante: KM 8 ISENTA ZONA RURAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	1,00	UN	12.050,00	Dentemed	Diamond Carte	12.048,00	12.048,00
002	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	3,00	UN	3.096,78	Ortus	Bioscaler SB	2.817,00	8.451,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 20.499,00

TOTAL DA PROPOSTA: 20.499,00

POSSATTO & POSSATTO LTDA

CNPJ: 72.150.550/0001-06

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua: União da Vitória, 37
B: Miniguaçu CEP 85605-586
Francisco Beltrão PR

■ Magnus Diamond Cart

■ Magnus Diamond Flex



Cadeira Odontológica:

- 09 movimentos: 04 individuais e 05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho + Last Position -5° Trendelenburg);
- Pedal de comando acoplado à base com acionamento por botões e joystick;
- Encosto e assento confortável e anatômico de fácil higienização;
- Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum antiderrapante;
- Sistema de fuso de elevação (motorreductor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máx. de 600kg; certificado pela DEWERT / PTR (ISO 9001, ISO 14001 e RoHS); suporta paciente de até 200kg;
- Botão vermelho de Stop Emergencial conforme a Norma Internacional IEC 60601-3 (INMETRO).

Refletor:

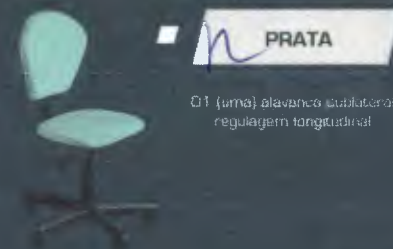
- Luminosidade de 35.000 (+/- 15%) Lux a 6.000(+/- 15%) selecionada em intensidade gradual.
- Manopla removível para esterilização

Equipo (Cart ou Flex):

- Mesa em plástico resistente (proteção UV);
- Seringa triplice, com bico removível e autoclavável;
- Terminais Borden, para alta e baixa rotações;
- Sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais;
- Reservatório de água;
- Suporte dos instrumentos com angulação de 45°;
- Pedal de comando, pneumático e progressivo;
- Bandeja em aço inox, removível e autoclavável;
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis.

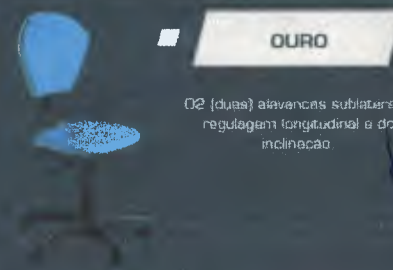
Unidade Auxiliar:

- Estrutura resistente em plástico PBT;
- Estrutura resistente com pintura lisa em branco dental;
- Cuba removível de altíssima resistência;
- Condutores de água em aço inox, removíveis e autoclaváveis;
- Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox.



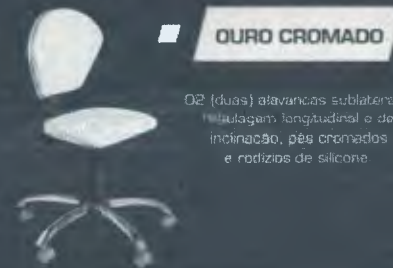
PRATA

01 (uma) alavanca sublaterais, regulação longitudinal



OURO

02 (duas) alavancas sublaterais, regulação longitudinal e de inclinação



OURO CROMADO

02 (duas) alavancas sublaterais, regulação longitudinal e de inclinação, pés cromados e rodízios de silicone



Dentemed

BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADAS À ODONTOLOGIA

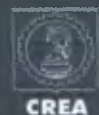
item 01

000187

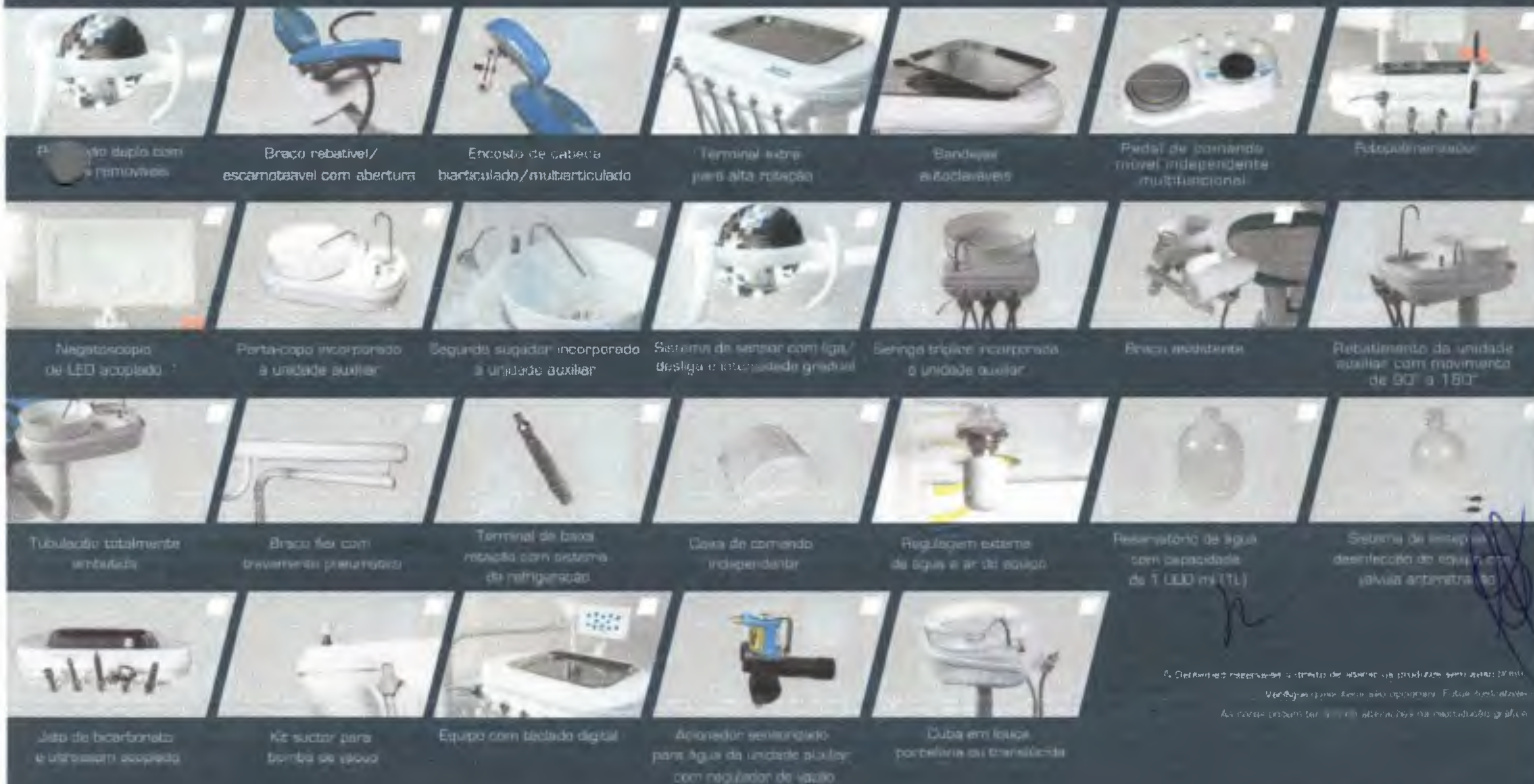
Magnus Diamond Flex Pneumático ■
Cinco pontas, refletor de LED, biarticulado



**VALORIZANDO
SEU CONFORTO**



Acessórios e opcionais que podem ser incluídos:



4. Dentemed necessita o direito de acesso ao produto sem custo. Para
verificar qual é o seu equipamento, favor enviar o
nome completo do equipamento para a Dentemed.

dentemed@dentemed.com.br

Tel.: (31) 3374-6768 Fax: (31) 3377-7500 Cel.: (31) 99105-5435

R. Antônio Gravata, 136 A - Bairro Betânia, Belo Horizonte - MG. Cep. 30570-040

Dentemed
BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA
APLICADAS À ODONTOLOGIA

00000004

ITEM 02
000133

< >

Bioscaler SB

O Bioscaler combina ultrassom e jato de bicarbonato hidrogenado em única unidade compacta, permitindo completa profilaxia e tratamentos em diversas áreas e aplicações.

Categorias: Bioscaler, Destaques, Sem Bomba, Ultrassom

Descrição

Vantagens

- Ajuste da potencia ultrassônica digital e gradual, garantindo precisão e eficiência aos procedimentos clínicos;
- Teclado de superfície com separação de funções digital, facilidade no controle do produto e assepsia do painel;
- Bico profilático ergonômico, facilitando o acesso aos dentes posteriores;
- Sistema de acoplamento anti-entupimento, partes internas patenteada;
- Bico removível e autoclavável, maior segurança ao usuário e paciente;
- Bico profilático 100% metálico, maior durabilidade da peça e evitando o acoplamento de mangueiras na extremidade;
- Capa do transdutor removível e Autoclavável, fácil remoção para o procedimento de esterilização; 100% metálica, maior durabilidade da peça;
- Garrafa de 500 ml acoplada (exclusivo para o modelo CB);
- Chave de inserto com torquímetro, garantindo maior segurança no acoplamento dos insertos metálicos;
- Tampa do reservatório de bicarbonato em policarbonato translucido, maior durabilidade do componente;
- Vários modelos de insertos para diversas aplicações, maior custo benefício;

[Consulte o Manual do Usuário](#)

[COMPRA ESTE PRODUTO EM NOSSO REVENDEDOR PREMIUM](#)

Ao adquirir o Bioscaler, é necessário realizar a instalação do equipamento, que não está incluso na aquisição do produto, dessa forma, recomendamos que seja feito por uma assistência técnica credenciada do Grupo Ortus.

~~000189~~

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

00,100

HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



000191

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 08/04/1971, natural de Belo Horizonte - MG, portadora do RG M-4010917 SSP/MG e, CPF 758.729.606-97, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730 e,

ANDRE MAPA NEVES, brasileiro, casado, comerciário, nascido em 07/09/1981, natural de Belo Horizonte - MG, portador do RG MG-10.775.564 SSP/MG, CPF 012.296.326-11, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Antonio de Freitas, n.º 91, Bairro Pirajá, CEP: 31.910-660.

DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito, uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** e nome fantasia **BETANIAMED**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio gravatá, N° 132, Bairro Betânia- CEP 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte- MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo Social

O objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos

f. le

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000192

para segurança laboratorial, importação e exportação dos bem como a prestação de serviços e assistência técnica equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos odontológicos, ópticos e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA
Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora subscrito será integralizado na sua totalidade em moeda corrente no ato da assinatura deste contrato; subscrito na seguinte proporção:

-LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY- 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),

-ANDRÉ MAPA NEVES - 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Total-----R\$ 50.000.00

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	COM.....50% DAS COTAS
ANDRÉ MAPA NEVES	COM.....50% DAS COTAS

CLÁUSULA QUARTA

Administração Social

A sociedade será administrada pelos sócios, Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves, que assinarão juntos ou isoladamente os documentos da sociedade, cabendo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos no objeto social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000193

CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/04/2008

CLÁUSULA SÉTIMA

Disponibilidade das Cotas

É dada a transferência de cotas para terceiros, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Da Remuneração dos Administradores

Os administradores da sociedade, **Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000194

liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Deliberação sobre as contas do exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, Parag. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Declaração a que se refere ao código civil 2002

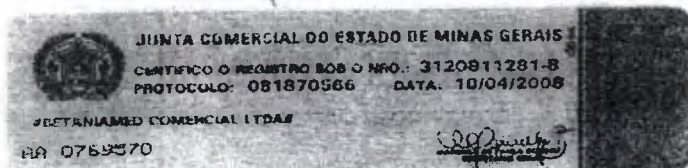
Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus sucessores e herdeiros.

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2008.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

ANDRÉ MATA NEVES



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000195

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600439165

2305

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900574692

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Outubro 2019

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 1/9



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/434.722-2	MGP1900574692	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.

000107

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-08
NIRE: 31600439165**

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, NIRE **31600439165**, CNPJ **09.560.267/0001-08**, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Altera o endereço da sede para RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040;
- 2) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** tem como objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** iniciou suas atividades em 01 de abril de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC ou artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI Nire 31600439165 e protocolo 194347222-26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 3/9





000198

Cláusula Sétima: O titular poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 31 de Agosto de 2019.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Titular – Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000199

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/434.722-2	MGP1900574692	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Página 1 de 1

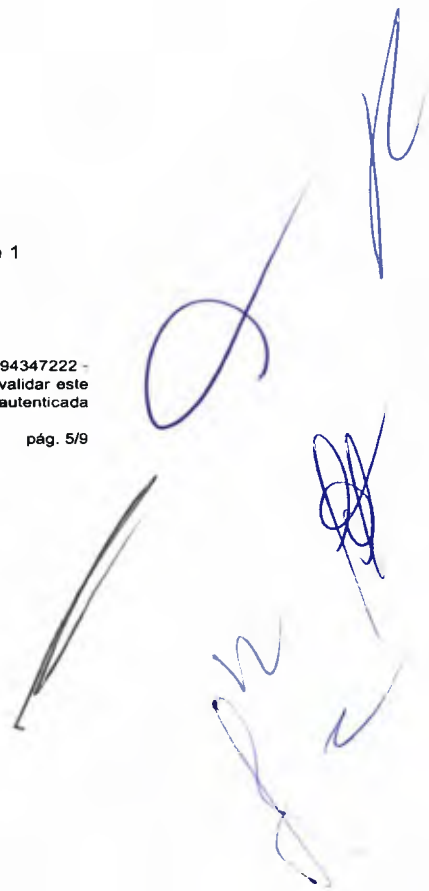


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 5/9



000000

ATO 316
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- ☐ Empresário
- ☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O TITULAR – ADMINISTRADOR, **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** e da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, com sede à RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-040 na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº31600439165 e CNPJ sob o Nº 09.560.267/0001-08, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa

☐ no exercício anterior não excedeu

☒ não excederá

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE, 31 DE AGOSTO DE 2019.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
TITULAR – Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222-26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9







Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/434.722-2	MGP1900574692	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, de nire 3160043916-5 e protocolado sob o número 19/434.722-2 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7503141, em 04/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000003

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 04 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7503141 em 04/10/2019 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 194347222 - 26/09/2019. Autenticação: 9AC589AF18524E28245F17B61ABED33AD126C6CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/434.722-2 e o código de segurança i5de Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 9/9



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/019.712-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 3160043916-5, CNPJ 09.560.267/0001-08, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, 80, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	10/04/2008	31208112818	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	10/04/2008	3911475	01/04/2008
ENQUADRAMENTO DE EPP	05/05/2009	4125527	19/03/2009
BALANÇO	17/05/2010	4341274	31/12/2009
ALTERACAO	19/07/2011	4654403	10/05/2011
ALTERACAO	30/07/2013	5120093	30/04/2013
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	24/07/2014	31600139595	16/06/2014
ENQUADRAMENTO DE EPP	24/07/2014	5342238	16/06/2014
ALTERACAO	31/05/2016	5761409	02/05/2016
ALTERACAO	28/10/2016	31210741819	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	28/10/2016	6079702	01/09/2016
ENQUADRAMENTO DE EPP	02/02/2017	6211927	02/01/2017
ALTERACAO	09/03/2017	6237702	02/01/2017
ALTERACAO	25/05/2017	31600439165	02/01/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	26/05/2017	6285101	31/03/2017
ENQUADRAMENTO DE EPP	07/08/2018	6953675	10/07/2018
ALTERACAO	04/10/2019	7503141	31/08/2019

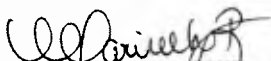
Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2020.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160043916-5	09.560.267/0001-08	10/04/2008	01/04/2008

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/10/2019

Número: 7503141

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP	xxxxxxx	5120093	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP	3121074181-9	31600439165	xx	TRANSFORMACAO	
BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP	3120811281-8	31600139595	xx	TRANSFORMACAO	
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	3160013959-5	31210741819	xx	TRANSFORMACAO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000102476 e visualize a certidão)



20/019.724-0

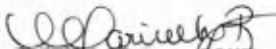


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2020 09:52


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000102476 e visualize a certidão)



20/019.724-0

000206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.560.267/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETANIAMED	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ANTONIO GRAVATA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 30.570-040	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOCURY1971@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3374-6768/ (31) 9105-5435
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2020 às 10:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

000209

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.560.267/0001-08**Razão Social:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP**Endereço:** R ANTONIO GRAVATA 132 / CINQUENTENARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2019 a 27/01/2020 ✓**Certificação Número:** 2019122902103363034806

Informação obtida em 02/01/2020 10:16:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000210

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:06 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2020.

Código de controle da certidão: **DF8D.4FED.B1BD.DF43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

000211

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001071076.00-35

CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000368378773



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDMLHQR**

Certidão nº **12.677.652** Exercício: **2020**

Emissão em: **02/01/2020**

Requerimento em: **09:21:13**

Validade: **01/02/2020**

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Janeiro de 2020 às 09:54

BELO HORIZONTE, 02 de Janeiro de 2020 às 09:54

Código de Autenticação: 2001-0209-5416-0440-0565

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.560.267/0001-08

Certidão nº: 185212924/2019

Expedição: 01/10/2019, às 10:02:24

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

000213
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001071076.00-35 CPF/CNPJ: 09.560.267/0001-08
NOME/NOME EMPRESARIAL: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
NOME FANTASIA: BETANIAMED
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 21/05/2008 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 21/05/2008

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570040 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CINQUENTENARIO
LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA
NUMERO: 80
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

02/01/2020 17:16:52





BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

A Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 119/2019

000010

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

BETANIA COMERCIAL EIRRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, sediada na Rua Antonio Gravata, Nº 80, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. 4010917 e do CPF nº. 758.729.606-97, DECLARA:

Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr Marcos Henrique Lahoud, portador da carteira de identidade nº. 001400468 e do CPF nº. 000.744.681-03, cuja função/cargo é Diretor, e responsável pela assinatura do Contrato.

Para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: betaniamed@bol.com.br

Telefone: 31-3374-7799

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o Sr. BETANIA COMERCIAL EIRRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, sediada na Rua Antonio Gravata, Nº 80, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. 4010917 e do CPF nº. 758.729.606-97 para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 119/2029 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá, 23 de Janeiro de 2.020

Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 072.709.819-57

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.224.760/001-2		CNPJ / CPF 09.560.267/0001-08		DATA DE INICIO 10/04/2008	DATA EMISSÃO 02/01/2020
NOME OU RAZÃO SOCIAL BETANIAMED COMERCIAL EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) BETANIAMED					
NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)					
ÁREA UTILIZADA 310	REGIONAL OESTE		PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA ANTONIO GRAVATA			NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO	CEP 30570-040	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 758.729.606-97	NOME DO RESPONSÁVEL LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3321-0/00-00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019036064 Data Concessão: 22/10/2019 Data de Validade: 22/10/2024

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 09.560.267/0001-08 Inscr. Municipal: 0.224.760/001-2 Data de Registro: 04/10/2019

Razão Social: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia: BETANIAMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 310,00

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO GRAVATA

Nº: 80

Complemento:

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30570-040

Índice Cadastral do IPTU: 478013 014 001X

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: OESTE - O4

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: COLETORA

ADE: ADE DO VALE DO ARRUDAS

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas.

Atividade: **Depósito / Almoxarifado**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá, CNJ 06.8.11-0
Av. Princesa de Epitácio Pessoa, 1.405 - Bairro: Del Príncipe, Jd. Princesa PB - CEP 30130-204 BH - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3444-4324 - Fax: (31) 3444-4324

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 38452111190942320828-1; Data: 21/11/2019 09:42:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ57348-FAZ4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

000220

PROCESSO: 113809 - VALIDADE: 05/11/2020

Município de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 09560267000108

Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80 Complemento: - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570040

que exerce a(s) atividade(s) de:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101**

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- **DISTRIBUIDOR DE MáQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**
- **DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO**

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

se compromete a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 05/11/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária

0000221

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ

09.560.267/0001-08

Endereço Completo

RUA ANTONIO GRAVATÁ, Nº 132 - CINQUENTENÁRIO CEP: 30.570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

Responsável Técnico

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Responsável Legal

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.784-1 (G1W815LHL298)

Data do Cadastro

24/11/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.578008/2008-93

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

000222



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSCOUT - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 293
BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO CEP: 09991000 - DIADEMA/SP
CNPJ: 07.110.993/0001-01
PROCESSO: 25351.699300/2008-49 AUTORIZ/MS: P776638X5X63 (8.04794.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PLASTINOVA INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. IRMÃOS HARTZ, Nº 581
BAIRRO: CENTRO CEP: 93890000 - NOVA HARTZ/RS
CNPJ: 06.958.179/0001-70
PROCESSO: 25351.700187/2008-51 AUTORIZ/MS: G4569L31X6M9 (8.04786.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: WORKMED COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78020290 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 07.113.481/0001-90
PROCESSO: 25351.650355/2008-51 AUTORIZ/MS: P87628L3HM41 (8.04781.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NOVA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO ANDRADE EGAS, Nº 208
BAIRRO: VILA BRÁSLIA CEP: 13566611 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 09.016.612/0001-47
PROCESSO: 25351.735825/2008-57 AUTORIZ/MS: P3384M753919 (8.04818.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.575972/2008-60 AUTORIZ/MS: G6861HYM4173 (8.04802.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNITECH INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MORAIS, Nº 1234
BAIRRO: VILA JOSÉ KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 04.294.185/0001-45
PROCESSO: 25351.731925/2008-62 AUTORIZ/MS: P13M51Y1YL1 (8.04790.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCONEW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. OLÍVIO LIRA, Nº 353 - SALA 706/704
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101950 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.772.031/0001-72
PROCESSO: 25351.766073/2008-63 AUTORIZ/MS: KXM7XL56L6HX (8.04810.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCORE COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODS. HOSPITALARES E LABORATORIAIS S/A
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 2727 - LOJA 06
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150161 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.647.266/0001-32
PROCESSO: 25351.739109/2008-67 AUTORIZ/MS: UYY7739540YY (8.04796.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: IDEAL FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BARÃO DE BONITO, Nº 847
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.950.457/0001-79
PROCESSO: 25351.732274/2008-68 AUTORIZ/MS: K328ML0M3M06 (8.04812.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TERMOFRIO DE SÃO CARLOS MÁQUINAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Nº 201, 1º ANDAR
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 13566340 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 00.820.526/0001-18
PROCESSO: 25004.019099/2008-70 AUTORIZ/MS: KKMW92W06M72 (8.04785.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 126, BLOCO 1 - SALA 460
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.449.335/0001-30
PROCESSO: 25351.762959/2008-76 AUTORIZ/MS: K6L67MH624L6 (8.04789.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: INIEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RANDOLFO PINTO FERREIRA, Nº 329
BAIRRO: BONGI CEP: 50751450 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.607.807/0001-61
PROCESSO: 25351.732315/2008-91 AUTORIZ/MS: PLW8LHYM16H5 (8.04815.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RADA-MED COMERCIAL LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, Nº 1245
BAIRRO: 25 DE AGOSTO CEP: 25085131 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.172.698/0001-58
PROCESSO: 25351.712541/2008-91 AUTORIZ/MS: G9M14HHYH1W7 (8.04821.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DOUTOR HIPOLITO RIBEIRO, Nº 476
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 13465321 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 07.165.928/0001-75
PROCESSO: 25351.735212/2008-93 AUTORIZ/MS: U4867927MXXL (8.04824.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: STANIAMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132
BAIRRO: CINQUENTENÁRIO CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.560.267/0001-08
PROCESSO: 25351.578008/2008-93 AUTORIZ/MS: G1W81SLHL298 (8.04784.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: F. R. DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA 25. 10 - CONJ. ALM DOS SONHOS
BAIRRO: JD. SÃO CRISTOVÃO CEP: 65046100 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 08.002.459/0001-36
PROCESSO: 25351.624741/2008-97 AUTORIZ/MS: G7479W7384YY (8.04799.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KAELE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOVETRO, Nº 389
BAIRRO: PQ. INDL. TANQUINHO CEP: 14075770 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.416.998/0001-59
PROCESSO: 25351.758694/2008-98 AUTORIZ/MS: U1W6787HM16M (8.04822.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.359, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.354 da ANVISA, de 23 de outubro de 2008,

considerando o art. 12 e o art. 26 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder os registros, as revalidações de registro dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO

LABORATÓRIOS FARMACEUTICOS PIERRE FABRE DERMOCOSMÉTICOS DO BRASIL LTDA 2.02877-0
COLD CREAM EMULSION CORPORELLE AVENE
25351.068990/2003-85 2.2877.0130.001-8
FRANCA 02/2014
COMERCIAL 36 Meses

2010226 CREME PARA O CORPO COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE HIDRATAÇÃO E/OU REFRES
CÂNCIA (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÊIS)
FRASCO DE PLÁSTICO COM VALVULA DOSADORA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA
CREME

238 Revalidação de Registro de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40º C).

NUTRY SHINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME 2.03442-3
LOÇÃO ANTI QUEDA BIO PLEX NUTRY SHINE
25351.024777/2003-61 2.3442.0013.001-5
OSASCO/SP 08/2013
COMERCIAL 36 Meses

2020281 LOÇÃO CAPILAR (LÍQUIDA, EMULSIONADA OU NÃO)
FRASCO DE PLÁSTICO COM VALVULA DOSADORA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LOCAO

238 Revalidação de Registro de Produto Grau 2
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 40º C).

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO

LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO

ALIANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
EPP 2.03102-9
PLASTICSKIN AGES CREME DE MASSAGEM VIVER PRO
25351.362869/2008-51 2.3102.0341.001-4
SÃO PAULO/SP 11/2011
PROFISSIONAL 24 Meses

2020221 CREME OLIVADO PARA O ROSTO COM FOTOPROTECTOR DA PELE COM OUTRAS
FINALIDADES ALÉM DA HIDRATAÇÃO (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÊIS)
POTE DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA
CREME

287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
USO PROFISIONAL
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO

000223

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Secretaria Federal de Administração
Correio Regional de Administração

Logotipo:  Foto:  Assinatura: 

Nome: **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**

Assinatura do Portador: 

Logotipo:  Foto:  Assinatura: 

Identificação Profissional de Administrador

País: **BRASILEIRA** Estado: **BELO MONTE-MG** Data de Nascimento: **08.04.71**

RG: **MG-4 010 917** CPF: **758 729 606 97**

Nome: **GETULIO ANTONIO HARRIS CURY**
MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY

Univ. Federal de Minas Gerais - UFMG - 17771009

Identificação profissional de ADMINISTRADOR, habilitado em termos do artigo 12 do Art. 3º, da Lei 4.749 de 09/09/65.

Data de Emissão: **13.06.09**

Assinatura:  **ADM. GILMAIR CAMARGO DA ALMEIDA**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - UNIDADE NACIONAL - 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - 1ª SUBSEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - 1ª SUBSEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - 1ª SUBSEÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 8.724/2008 aderido o presente instrumento com todas as condições de validade.

Cód. Autenticação: 38450401180945140171-1; Data: 04/01/2010 09:44:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGF61111-HEGD;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

000224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

A DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 12:56:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 879663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 12:54:36 (hora local)**.

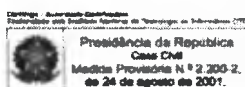
¹**Código de Autenticação Digital:** 38450401180945140171-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f30bf99b91dea0c20c4d1a2ba31a39d00c6d6445d97e06d08b60853156601cf589147f3fa0e6ea8824da049e7438ddf1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Capanema - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 119/2019

000020

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS

Lote: 0001 Item: 0001 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR. Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor	68400	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	DENTEMED/MAGNUS PRIMR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9.500,00		
1		9.400,00		
Fornecedor	2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP	KAVOUNIK C4	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9.834,00		
1		9.420,00		
Fornecedor	76333	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	ALLIAGEID700	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11.750,00		

Lote: 0001 Item: 0002 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. Marca/Modelo: Quantidade: 3,00

Fornecedor	68400	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	DENTEMED	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.500,00		
1		1.450,00		
2		1.400,00		
3		1.350,00		
4		1.300,00		
5		1.290,00		
6		1.280,00		
Fornecedor	60927	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	ORTUSBIOSCALER SB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.817,00		
1		1.480,00		
2		1.440,00		
3		1.390,00		
4		1.349,00		
5		1.299,00		
6		1.289,00		
Fornecedor	76333	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	ALLIAGEID700	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.900,00		

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

Jeandra Wilmsen

JEANDRA WILMSEN
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECY ALVES DOS SANTOS
Membro

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - EPP

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
ROGERIO POSSATTO



000226

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2019

Aos vinte e três dias de janeiro de 2020, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0119, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTES
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	MARCOS HENRIQUE LAHOUD
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ - ME	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	ROBERTO FERRARINI
POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP	ROGERIO POSSATTO

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTES
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	MARCOS HENRIQUE LAHOUD
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ - ME	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	ROBERTO FERRARINI
POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP	ROGERIO POSSATTO

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	DENTEMED/MAGNUS PRIMR CART	UN	1,00	9.400,00	9.400,00
1	2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	DENTEMED	UN	3,00	1.280,00	3.840,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000007

Município de Capanema - PR

OTAL

13.240,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

Jeandra Wilmsen
JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Ary Leonardo Cruz de Oliveira
Representante Comercial
RG: 9.885.704-4
CPF: 074.709.819-57

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
09.560.267/0001-08
R ANTONIO GRAVATA, 132 LOJA 5 - CEP:
30570040 - BAIRRO: CINQUENTENARIO
CIDADE/UF: Belo Horizonte/MG
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
758.729.606-97

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00

Favler Luciano Trapp Faccio
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
34.515.263/0001-55
R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
901.618.230-68

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
- EPP
06.194.440/0001-03
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 -
CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Possatto & Possatto Ltda
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
72.150.550/0001-06
R UNIÃO DA VITÓRIA, 37 - CEP: 85605586
- BAIRRO: MINIGUAÇU CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR
ROGERIO POSSATTO
605.159.539-20



Município de Capanema - PR

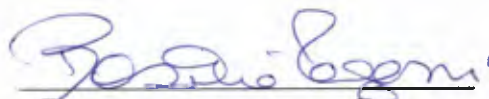
119/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 119/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BETANIAM ED COMERCIAL EIRELI - EPP	1	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	DENTEMED/MAGNUS PRIMR CART	1,00	9.400,00
BETANIAM ED COMERCIAL EIRELI - EPP	1	2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	DENTEMED	3,00	1.280,00

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 15:55
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'jjwelter@hotmail.com'
Assunto: EQUIPAMENTOS ODONTO
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE
ESSE LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONIVEL PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DE 27/01/2020.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
itacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

440 230

PORTARIA N° 7.547, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 119/2019.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **119/2019**, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA N° 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

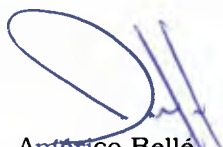
Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	DENTEMED/MA GNUS PRIMR CART	1,00	9.400,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	DENTEMED	3,00	1.280,00

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° **119/2019**, é de R\$ 13.240,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de janeiro de 2020


Anterico Belle
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

EFEITURA DE CAPANEMA

Endereço: Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.547, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 119/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão

Presencial nº 119/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.	DENTEMED/ MAGNUS PRIMR CART	1,00	9.400,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCILAVÁVEL.	DENTEMED	3,00	1.280,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 119/2019, é de R\$ 13.240,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de janeiro de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2020

Pregão Presencial Nº 0119/2019

Data da Assinatura: 23/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 13.240,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

6º BIMESTRE DE 2019

CAPANEMA - PARANÁ

Rede de Assistência Social

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS – Centro de Referência

de Assistência Social

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
CRAS	Famílias em acompanhamento pelo PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias	535 Famílias
CRAS	Atendimentos individualizados realizados mensalmente	710
CRAS	Palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	200 Pessoas/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Letra das Crianças	103 Crianças



40232

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**

Aos vinte e três dias de janeiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 119/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, sediada na R ANTONIO GRAVATA, 132 LOJA 5 - CEP: 30570040 - BAIRRO: CINQUENTENARIO, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portador do RG nº e do CPF nº 758.729.606-97, residente no endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, 132 - CEP: 30570040, na cidade de MARINGÁ/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	57574	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 3 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, EQUIPO TIPO	DENTEMED /MAGNUS PRIMR CART	UN	1,00	9.400,00	9.400,00



233

Município de Capanema - PR

		CART OU ACOPLADO, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICRO MOTOR.					
2	57575	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO E CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	DENTEMED	UN	3,00	1.280,00	3.840,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 13.240,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (Quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município**



234

Município de Capanema - PR

de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

234



Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1900	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2213	09.001.10.301.1001.2384	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Janete Fritzen Finken e Gustavo Vettori Schneider**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 119/2029**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



210

Município de Capanema - PR

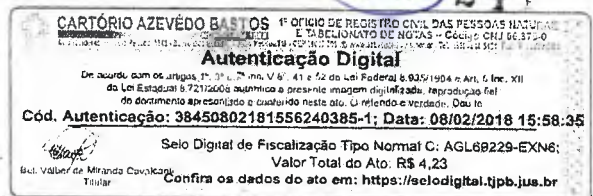
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 119/2029**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 23 de janeiro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LEONARDO ANTONIO RODRIGUES
CURY
Representante Legal
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -
EPP
Detentora da Ata



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 08/04/1971, natural de Belo Horizonte - MG, portadora do RG M-4010917 SSP/MG e, CPF 758.729.606-97, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 76, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730 e,

ANDRE MAPA NEVES, brasileiro, casado, comerciário, nascido em 07/09/1981, natural de Belo Horizonte - MG, portador do RG MG-10.775.564 SSP/MG, CPF 012.296.326-11, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Antonio de Freitas, n.º 91, Bairro Pirajá, CEP: 31.910-660.

DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito, uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Sede e Foro

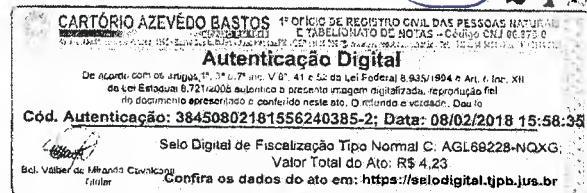
A sociedade girará sob a denominação social de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** e nome fantasia **BETANIAMED**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio gravatá, N.º 132, Bairro Betânia- CEP 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte- MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo Social

O objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins; veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos

f. lp



para segurança laboratorial, importação e exportação dos me-
bem como a prestação de serviços e assistência técnica
equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrôni-
odontológicos, ópticos e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA
Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),
dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas com valor unitário de
R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora subscrito será integralizado na
totalidade em moeda corrente no ato da assinatura deste
contrato; subscrito na seguinte proporção:

-LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY- 25.000 (Vinte e Cinco Mil)
cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em
R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),

-ANDRÉ MAPA NEVES - 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor
de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$ 25.000,00 (Vinte e
Cinco Mil Reais).

Total-----R\$ 50.000.00

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	COM.....50% DAS COTAS
ANDRÉ MAPA NEVES	COM.....50% DAS COTAS

CLÁUSULA QUARTA

Administração Social

A sociedade será administrada pelos sócios , Leonardo Antonio
Rodrigues Cury e André Mapa Neves, ~~que assinarão juntos~~ ou
~~isoladamente~~ os documentos da sociedade, cabendo-lhe
representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos
atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer
finalidade, em especial nos de natureza financeira. Com os
poderes e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos
no objeto social.

+

li



CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/04/2008

CLÁUSULA SÉTIMA

Disponibilidade das Cotas

É vedada a transferência de cotas para terceiros, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais, os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Da Remuneração dos Administradores

Os administradores da sociedade, **Leonardo Antonio Rodrigues Cury e André Mapa Neves**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em

+
H

244

liquidação, exercendo o representante legal os direitos do falecido ou interdito, embora indivisa a cota social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Deliberação sobre as contas do exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, Parag. 1º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Declaração a que se refere ao código civil 2002

Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, inciso 1º, cc/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando a bem e fielmente cumprir-lo, por si, seus sucessores e herdeiros..

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2008.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

ANDRE MIRA NEVES

245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 17:19:44** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 910582

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2020 12:14:11** (hora local).

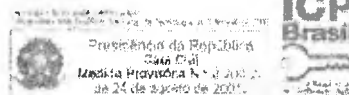
¹Código de Autenticação Digital: 38450802181556240385-1 a 38450802181556240385-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8b38344269080d2a79aa6577495551d306c6d6445d97e06d08b60853156601cf58d886c71b3762fb1acf703674e38ce733



 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
	2305		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BELO HORIZONTE
Local

22 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

Nº FCN/REMP

J173123740514

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

END 247

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.062-1	J173123740514	13/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600439165 em 25/05/2017 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 172500621 - 15/05/2017. Autenticação: 7516E6B34D218260E026ECE987F592FE8D3BB189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.062-1 e o código de segurança gwzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

248

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M4010917, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730, único sócio da sociedade BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP, NIRE 3121074181-9, CNPJ 09.560.267/0001-08, com sede e domicílio na RUA ANTONIO GRAVATA, número 132, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.570-040 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BETANIAMED.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAODOS MESMOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTONIO GRAVATA, número 132, LOJA 5, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.570-040.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

249

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - O Titular Administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Titular Administrador poderá realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE/MG, 2 de Janeiro de 2017.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

5210

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.062-1	J173123740514	13/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600439165 em 25/05/2017 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 172500621 - 15/05/2017. Autenticação: 7516E6B34D218260E026ECE987F592FE8D3BB189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.062-1 e o código de segurança gwzVW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

Belo Horizonte, 31 de março de 2017.

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Titular **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, da empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede à Rua Antônio Gravatá, nº132, Loja 05, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040, inscrita no CNPJ sob o nº09.560.267/0001-08:

Que processo de alteração está vinculado ao requerimento de enquadramento de EPP – ato 316 protocolado via registro digital sob o **nº17/251.968-3**.

Sem mais para o momento agradecemos desde já pela atenção.

Atenciosamente,

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
TITULAR ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600439165 em 25/05/2017 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 172500621 - 16/05/2017. Autenticação: 7516E6B34D218260E026ECE987F592FE8D3BB189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.062-1 e o código de segurança gwzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

252

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.062-1	J173123740514	13/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600439165 em 25/05/2017 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 172500621 - 15/05/2017. Autenticação: 7516E6B34D218260E026ECE987F592FE8D3BB189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.062-1 e o código de segurança gwzVW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, de nire 3160043916-5 e protocolado sob o número 17/250.062-1 em 15/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600439165, em 25/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600439165 em 25/05/2017 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 172500621 - 15/05/2017. Autenticação: 7516E6B34D218260E026ECE987F592FE8D3BB189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.062-1 e o código de segurança gwzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

254

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Maio de 2017



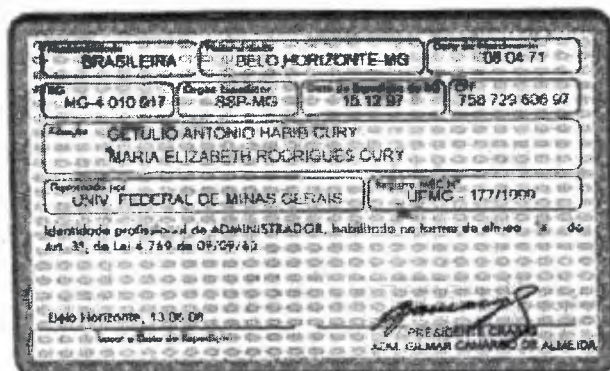
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600439165 em 25/05/2017 da Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nire 31600439165 e protocolo 172500621 - 15/05/2017. Autenticação: 7516E6B34D218260E026ECE987F592FE8D3BB189. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.062-1 e o código de segurança gwzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



255



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

256

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 12:56:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 879663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 12:54:36 (hora local)**.

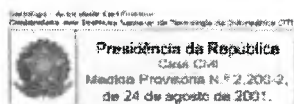
¹**Código de Autenticação Digital:** 38450401180945140171-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f30bf99b91dea0c20c4d1a2ba31a39d00c6d6445d97e06d08b608531566
01cf589147f3fa0e6ea8824da4049e7438ddf1





BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
09.560.267/0001-08
ADUAL: 001071076.00-35

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa **Betaniamed Comercial Eirell**, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, telefone: (31) 3374-7799, por intermédio do seu representante legal, representado pelo Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador da RG nº M - 4.010.917 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 758.729.606-97, representada neste ato por sua qualificação de outorgada a **Sra. Lilian Cristina de Souza, portadora da RG nº MG 10.731.603, CPF nº 052.295.896-63, residente na rua Pedra da Mata, nº 130, bairro Piratininga, CEP 31.573-140, Belo Horizonte/MG**, a quem conferimos amplos poderes para representar a **Betaniamed Comercial Eirell**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado a assinar e vistar declarações e propostas comerciais, substabelecer poderes de representação e credenciamento para fins de licitação em nome da outorgante**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade 31 de dezembro de 2020, mas podendo ser rescindida ou cancelada pelo outorgante SEM mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020.

Atenciosamente.


Leonardo Antonio Rodrigues Cury
Sócio- Diretor
RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG
CPF Nº 758.729.606-97
CRA-MG 22.028


2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Leonardo Antônio Rodrigues Cury em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 03/01/2020.

Selo de Consulta: DJL92388
Cód. Seg: 2312.3747.6881.4257
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol: R\$6.48 - T.F.J: R\$ 1.70 - Valor Final: R\$ 7.18 - ISS: R\$ 0.28
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tpb.jus.br/>
Nº 0A
ETIQUETA
AAC02478

RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br

470 238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 09:17:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1426677

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 16:42:36 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 38450601201637500372-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af53e34ac13ad6f8a2cb577ffe893a26fddc6d6445d97e06d08b60853156601cf5806db0b287cf9799ac592d490d7276fe1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 873-0
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual R. 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo.

Cód. Autenticação: 38450801201157020975-1; Data: 08/01/2020 12:03:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP18375-2XSV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

4719 259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LILIAN CRISTINA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR UF
MG10731603 SSP MG

CPF 052.295.896-63 **DATA NASCIMENTO** 31/07/1981

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DE SOUZA
IONE MARIA DE SOUZA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO 02173241990 **VALIDADEZ** 26/09/2022 **1ª EMISSÃO** 20/12/2001

ASSINATURA DO PORTADOR
Liliana Cristina de Souza

LOCAL POMPEU, MG **DATA EMISSÃO** 24/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Alexandro Amaro da Matta
Diretor DEFRAN/RG 48857311813
MG541831259

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1661881330

PROIBIDO PLASTIFICAR 1661881330

08/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 12:20:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2021 12:03:36 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 38450801201157020975-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5be37ec30f0a9af214f32163874321f3dc6d6445d97e06d08b60853156601c
f58ef919aafb30db4153132e1706fb51d84

